

CURSO: Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial

Facilitadora: Brigida Taffarel



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



ANTES DE FALAR DE PROTEÇÃO SOCIAL É PRECISO FALAR DE DESPROTEÇÃO SOCIAL

(ALDAÍZA SPOSATI)



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

DESPROTEÇÕES SOCIAIS: RESULTAM COMBINAÇÃO DE CAPACIDADES INDIVIDUAIS OU DA FAMÍLIA



AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA RENDA =
BAIXA CAPACIDADE CONSUMO



DESPROTEÇÃO SOCIAL

POUCA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E HUMANA



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



CONTINUO...



Alterando esses componentes, o Estado possibilita que o indivíduo ou a família altere ou interrompa o processo de desproteção!!

Vamos nesse curso entender como a PAS vai mediar esse processo



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

CONCEPÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL E ESTADO

- **ESTADO NEOLIBERAL - JOSÉ PAULO NETTO:**
- **INDIVIDUALISMO:** INDIVÍDUO ALCANÇA O STATUS DE CIDADÃO DE ACORDO COM SUAS CAPACIDADES/MÉRITOS, FRUTO DE SEU ESFORÇO E FORÇA DE VONTADE;
- **ESTADO MÍNIMO:** O ESTADO INTERVEM APENAS NAS SITUAÇÕES MAIOR POTENCIAL RISCO PARA MANTER VIVA MÃO DE OBRA EXCEDENTE;
- **DIREITOS:** TRANSFORMAM-SE EM MERCADORIAS - PRIVATIZAÇÃO/DESESTATIZAÇÃO.
- **CIDADANIA:** TEM RELAÇÃO COM CAPACIDADE DE CONSUMO;
- **LIBERDADE COMO IDEOLOGIA** = INDIVÍDUO ESCOLHE (LIBERDADE) O QUE QUER SER, O QUE QUER CONSUMIR;



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



CONTRADIÇÕES PROTEÇÃO SOCIAL E ESTADO LIBERAL

PREAMBULO DA CF 1988 CONCEPÇÃO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

(...) instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o **exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça** como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social (...).

MAS, O QUE PODEMOS AVALIAR DO MOMENTO ATUAL...



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



SOBRE A PROTEÇÃO E A DESPROTEÇÃO SOCIAL

- Proteção social é constantemente reduzida a mera condição de acesso a renda e, portanto, um **objeto de compra e venda** (SPOSATI, 2010 apud TORRES, 2016)...
- Proteção social humana, **não é** consequência apenas da habilidade **individual** de conseguir superar as **próprias dificuldades** e de garantir a sua sobrevivência, mas sim, “de um conjunto de relações e acessos aos bens coletivos que constroem a superação da desproteção por meio de múltiplas formas” (TORRES, 2016, p. 20)
- Proteção social resulta de “um pacto para garantir medidas de prevenção e apoio baseado na solidariedade social e no processo de reconhecimento da dignidade do outro e da preservação da dignidade humana” (TORRES, 2016, p. 20).

SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL



Previdência Social

Direito apenas dos que contribuem



Assistência Social

Restrita à quem dela necessitar



Saúde

Direito de todos



Seguridade Social = **PAS**
(Previdência; Assistência social e Saúde)

PROTEÇÃO SOCIAL:

O conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas, para a provisão de serviços e benefícios (projetos e programas) sociais, visando enfrentar situações de risco social ou de privações sociais”.

(JACCOUD, 2009, p. 58)”



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL / 1988 E DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO ESTADO BRASILEIRO

- **Art. 3º** Constituem **objetivos** fundamentais da República Federativa do **Brasil**:
 - I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
 - II - garantir o desenvolvimento nacional; (**SOBERANIA**)
 - III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
 - IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

“Função de garantidor de direito”

- “atualmente acaba por promover um conjunto de desproteções sociais ao não efetivar sua responsabilidade pública e instituída constitucionalmente”



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



SOBRE A DESPROTEÇÃO SOCIAL

- Desproteção social tem origem no ESTADO que não garante proteção social, NÃO É uma questão do indivíduo
- O Estado não provê proteção social e cabe a assistência social escolher quem terá ou não acesso a direitos...



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





Achille Mbembe

SOMOS REPRESENTANTES DE QUE ESTADO?

O filósofo e cientista social camaronês é reconhecido como o pensador que cunhou o termo **NECROPOLÍTICA**

“mostra que a **morte**, enquanto um **objeto de gestão**, foi **apropriada pelo poder político**, o qual não se limita apenas em indicar medidas **sobre como a vida deve ser gerida**, mas também apontar **como devemos morrer e quem deve morrer**”
(Valéria Lima Bontempo)

- **ASSEGURAMOS PROTEÇÃO A TODOS QUE DELA PRECISAM EM NOSSOS MUNICÍPIOS?**



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PORTANTO....

- **A desproteção social** possui associação intrínseca com a **responsabilidade estatal**, visto que as condições de vulnerabilidade têm sua leitura relacionada à insuficiência de garantias protetivas do Estado, pois ao eximir-se de garantir a proteção, ***“promove um rol de violações de direitos básicos que fere o princípio da cidadania, devido à sua ineficácia em face das situações de precarização da vida social”*** (ALMEIDA, 2016, p.12) vivenciadas, sobretudo pela classe trabalhadora.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL

Afirma Sposati (2004, p.42) que a Assistência Social, garantida na CF/88 contesta o conceito de “(...) população beneficiária como marginal ou carente, o que seria vitimá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal” tendo, portanto, como público alvo os segmentos em situação de risco social e vulnerabilidade, não sendo destinada somente à população pobre.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



DESPROTEÇÕES SOCIAIS DECORREM

~~AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE RENDA~~

~~POUCA CAPACIDADE DE CONSUMO DAS FAMÍLIAS~~

~~BAIXA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E HUMANA~~



PROJETO SOCIETÁRIO BASEADO NA EXPLORAÇÃO QUE ASSALTA O E SEQUESTRA O ESTADO E SUA CAPACIDADE DE PROTEGER AS PESSOAS

↪ CONSEQUÊNCIAS

É NO CAMPO DAS CONTRADIÇÕES DESENVOLVEMOS NOSSA PRÁTICA PROFISSIONAL

- Na Medida em que a produção de riquezas se amplia
- Amplia-se também sua concentração – dependente da propriedade privada dos meios de produção

Netto (1989, p. 91) destaca que, para **Marx**, "o capitalismo é a produção e a reprodução **contínua e ampliada** da **questão social** cuja superação demanda a ultrapassagem dos marcos do capitalismo".



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA



“A humanidade vai ter que reconstruir seus projetos sociais, mas só poderá fazê-los fora da lógica do pensamento dominante hoje porque a lógica desse pensamento não é voltada para o atendimento dos 99% da população, e sim para apenas 1%”.

Fonte: <https://www.coletiva.org/entrevista-dossie-precarizacao-e-trabalho-n19-com-o-sociologo-do-trabalho-ricardo-antunes>



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



DESPROTEÇÕES SOCIAIS NA PSE E NECROPOLÍTICA



ATUALIZAÇÃO DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

COMBATE À FOME

Brasil sai do Mapa da Fome da ONU: conquista histórica reflete políticas públicas eficazes

Em apenas dois anos, o Governo do Brasil reduziu a insegurança alimentar para menos de 2,5%, retomando trajetória de combate à fome e à pobreza

Publicado em 28/07/2025 12h45 | Atualizado em 28/07/2025 14h17

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [D](#) [S](#)



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Segurança em números 2025

44.127 MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS



MAIORES TAXAS

AP	45,1
BA	40,6
CE	37,5

MENORES TAXAS

SP	8,2
SC	8,5
DF	8,9

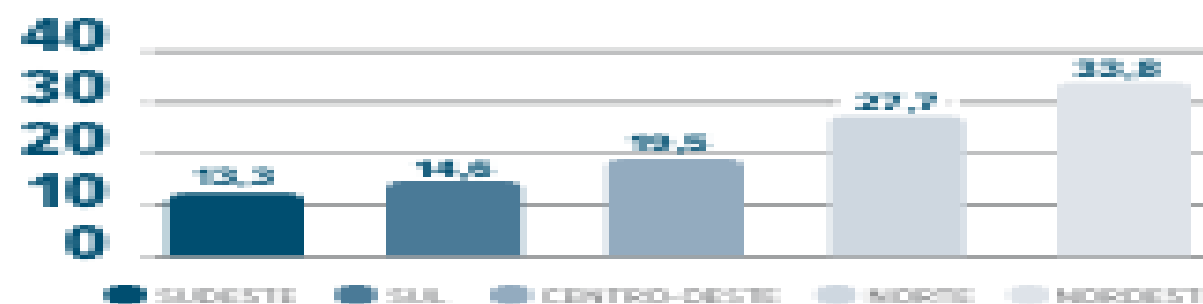
PERFIL DAS VÍTIMAS

- 91,1% HOMENS
- 79% NEGROS
- 48,5% TINHAM ATÉ 29 ANOS
- 73,8% MORTOS COM ARMA DE FOGO
- 57,6% EM VIA PÚBLICA

APESAR DA REDUÇÃO NA VIOLÊNCIA LETAL, **DESAPARECIMENTOS** **↑ 4,9%**

81.873 REGISTROS EM 2024

DISTRIBUIÇÃO DESIGUAL DA VIOLÊNCIA NORTE E NORDESTE COM TAXAS ACIMA DA MÉDIA NACIONAL



10 CIDADES MAIS VIOLENTAS DO PAÍS SOFREM COM DISPUTA DE FACCÕES PELO CONTROLE DO TRÁFICO E ESTÃO NO NORDESTE

RANK	MUNICÍPIOS	UF	TAXA (POR 100 MIL)
1	NARANGUAPE	CE	79,9
2	JEQUIÉ	BA	77,6
3	JUAZEIRO	BA	76,2
4	CAMAÇARI	BA	74,8
5	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	73,3
6	SÃO LOURENÇO DA MATA	PE	73,0
7	SIMÕES FILHO	BA	71,4
8	CAUCAIA	CE	68,7
9	MARACANAÚ	CE	68,5
10	FEIRA DE SANTANA	BA	65,2



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA CAMINHOS DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIAS MATAM, MAS TAMBÉM MORREM...SUICÍDIO É O MAIOR CAUSA DE MORTES ENTRE POLÍCIAIS

ONDE MORA O PERIGO?

POLÍCIAIS CIVIS E MILITARES MORRERAM MAIS POR SUICÍDIO DO QUE POR HOMICÍDIO NA FOLGA

126	SUICÍDIOS
124	POLÍCIAIS MORTOS NA FOLGA
46	POLÍCIAIS MORTOS NO TRABALHO



POLÍCIAIS ASSASSINADOS

98,4%	HOMENS
65,4%	NEGROS
32,8%	40 A 49 ANOS
93,9%	MORTOS COM ARMA DE FOGO
77,2%	EM VIA PÚBLICA
87,8%	VÍTIMAS DE HOMICÍDIO DOLOSO



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

LETALIDADE PROVOCADA PELAS POLÍCIAS

60.394 VÍTIMAS ENTRE 2014 E 2024

6.243 MORTOS NO ÚLTIMO ANO
2,9 POR 100 MIL



14%

DAS MVI FORAM AUTORIA DE POLÍCIAIS



USO DESPROPORCIONAL DA FORÇA

CIDADES EM QUE **+ DE 50%** DAS MORTES FORAM PROVOCADAS POR POLÍCIAIS

- 1- ITABAIANA (SE) — 75,6%
- 2- SANTOS (SP) — 66,1%
- 3- SÃO VICENTE (SP) — 66,1%

POLÍCIAS MAIS LETAIS

AMAPÁ — 17,1
BAHIA — 10,5
PARÁ — 7,0

TAXA POR 100 MIL



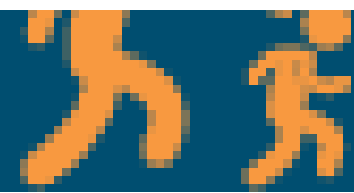
UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



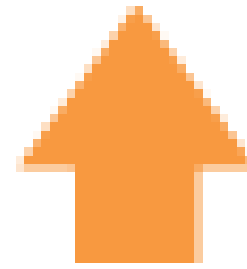
GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA



VIOLENCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TENDÊNCIA CONTRÁRIA
A MÉDIA NACIONAL

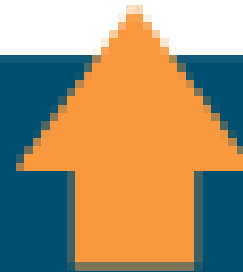
2.356 vítimas em 2024



CRESCIMENTO DE

3,7%

NAS MORTES VIOLENTAS
INTENCIONAIS DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES (0 A 17 ANOS)



CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CRESCEM
EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS EM RELAÇÃO A 2023

	0 A 4	5 A 9	10 A 13	14 A 17	0 a 17 ANOS
ABANDONO DE INCAPAZ	+4,4%	+9,2%	+8,2%	+25,4%	↑ +9,4%
MAUS TRATOS	+6,8%	+5,2%	+10,2%	+12,7%	↑ +8,1%
AGRESSÃO DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMÉSTICA	+7,9%	+11,7%	+9,6%	+6,2%	↑ +7,8%
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE ABUSO SEXUAL INFANTIL	+21,2%	+26,8%	+9,0%	+14,3%	↑ +14,1%



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

FEMINICÍDIOS

 **1.492**
VÍTIMAS **+0,7%** 

TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

 **3.870**
VÍTIMAS **+19,0%** 

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

 **51.866**
REGISTROS **+6,3%** 

STALKING

 **95.026**
REGISTROS **+18,2%** 

AMEAÇAS

 **747.683**
REGISTROS **-0,8%** 

VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO

63,6% NEGRAS **70,5%** ENTRE 18 E 44 ANOS 

8 EM CADA 10 MORTAS
COMPANHEIROS OU EX-COMPANHEIROS

64,3% MORTAS EM CASA **97%** ASSASSINADAS POR HOMENS 

PM CADA VEZ MAIS DEMANDADA EM **CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

1.067.556

 **ACIONAMENTOS DO 190 EM 2024**
2 CHAMADOS POR MINUTO

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA - MPU

CONCEDIDAS

 **6,6%**
555.001

DESCUMPRIDAS PELO AGRESSOR

 **10,8%**
101.656



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

MAIOR NÚMERO DE ESTUPROS E ESTUPROS DE VULNERÁVEL DA HISTÓRIA

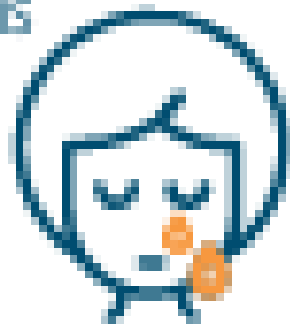
 **87.545**
VÍTIMAS EM **2024**

TAXA DE **41,2** POR **100 mil**

76,8% DAS VÍTIMAS
ERAM VULNERÁVEIS


87,7% SEXO FEMININO

55,6% NEGRAS



CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
SÃO PRINCIPAIS
VÍTIMAS

10,3% 0 E 4 ANOS
18,2% 5 E 9 ANOS
32,9% 10 E 13 ANOS
16,3% 14 E 17 ANOS



65,7% DOS CASOS OCORRERAM
DENTRO DE CASA

AUTORES

45,5% FAMILIARES

20,3% PARCEIROS OU
EX-PARCEIROS ÍNTIMOS

CIDADES COM
MAIORES TAXAS
DE ESTUPRO E
ESTUPRO DE
VULNERÁVEL

132,7
131,9
122,5
108,7
108,6

1 - BOA VISTA (RR)
2 - SORRISO (MT)
3 - ARIQUEMES (RO)
4 - VILHENA (RO)
5 - PORTO VELHO (RO)

 DIFICULDADE DE PRODUÇÃO
DE PROVAS PARA PUNIR
AGRESSORES

67.157 PERÍCIAS
SEXOLÓGICAS
REALIZADAS
EM 2024

9,8% RESULTARAM
EM LAUDO
POSITIVO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



DROGAS

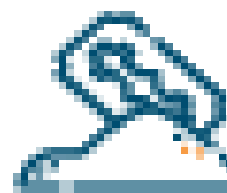


CRESCEM APREENSÕES DE MACONHA E COCAÍNA NOS ESTADOS E UNIÃO ENTRE 2023 E 2024

POLÍCIAS ESTADUAIS



+21,5%
MACONHA 1.416.943 KG

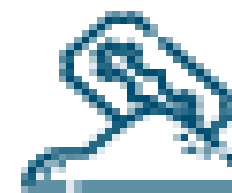


+10,1%
COCAÍNA 128.885 KG

POLÍCIA FEDERAL



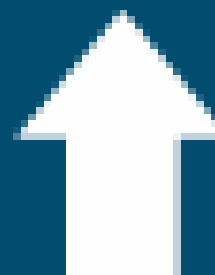
+16,0%
MACONHA 482.973 KG



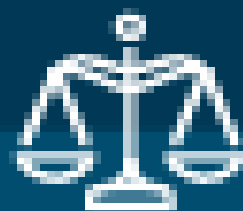
+2,8%
COCAÍNA 74.501 KG



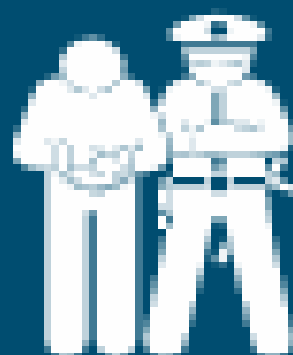
PRISÕES



909.594
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
6,3%



237.694
DÉFICIT DE VAGAS
10,6%



94% HOMENS
68,7% NEGROS

20,3% DA POPULAÇÃO PRISIONAL TRABALHA
13,5% EM PRISÃO DOMICILIAR COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



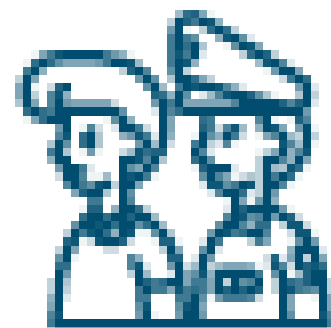
GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

12.054

ADOLESCENTES EM MEDIDA DE MEIO FECHADO

↑ 3,6%



72.790

ADOLESCENTES APREENDIDOS PELAS POLÍCIAS

SEGURANÇA PRIVADA: MERCADO AQUECIDO

571.158

VIGILANTES ATIVOS EM MAIO DE 2025

↑ 7%

DE CRESCIMENTO NOS POSTOS DE TRABALHO

LEI 14.967/2024

REFORÇA FISCALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS CLANDESTINOS

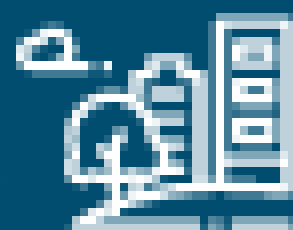


CRESCIMENTO DAS DESPESAS COM SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 153 BILHÕES EM 2024 ↑ 6,1% EM RELAÇÃO A 2023

R\$ 118,5 BI

UFS



R\$ 21,0 BI

UNIÃO

R\$ 13,5 BI

MUNICÍPIOS

+22%

NAS DESPESAS DA UNIÃO REFLETE AUMENTO DE 224,4% NOS GASTOS COM DEFESA CIVIL



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

MIGRAÇÃO DO CRIME DO REAL PARA O VIRTUAL: EPIDEMIA DE FRAUDES

 **408%**
DE CRESCIMENTO DESDE 2018

2.166.552
ESTELIONATOS EM 2024

4 GOLPES
POR MINUTO

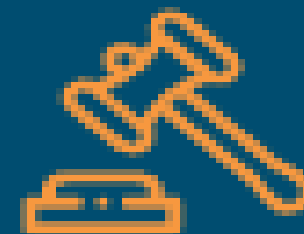
TAXA BR: **1.019,2**
POR 100 MIL HABITANTES



MAIORES TAXAS

SP - 1.744,0
DF - 1.681,3
PR - 1.339,5

GOLPES POR
100 MIL



BAIXA CAPACIDADE DO
SISTEMA DE JUSTIÇA DE
PROCESSAR ESSES CRIMES
GARANTE A IMPUNIDADE

ROUBOS CAEM EM TODO O PAÍS



51%


DE REDUÇÃO
DESDE 2018

 **-10,4%**
VEÍCULO
126.675 REGISTROS

 **-24,4%**
COMÉRCIO
26.544 REGISTROS

 **-19,2%**
RESIDÊNCIA
20.344 REGISTROS

 **-22,6%**
TRANSEUNTE
329.856 REGISTROS

 **-14,3%**
CARGA
9.801 REGISTROS

 **-16,6%**
INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA
114 REGISTROS



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

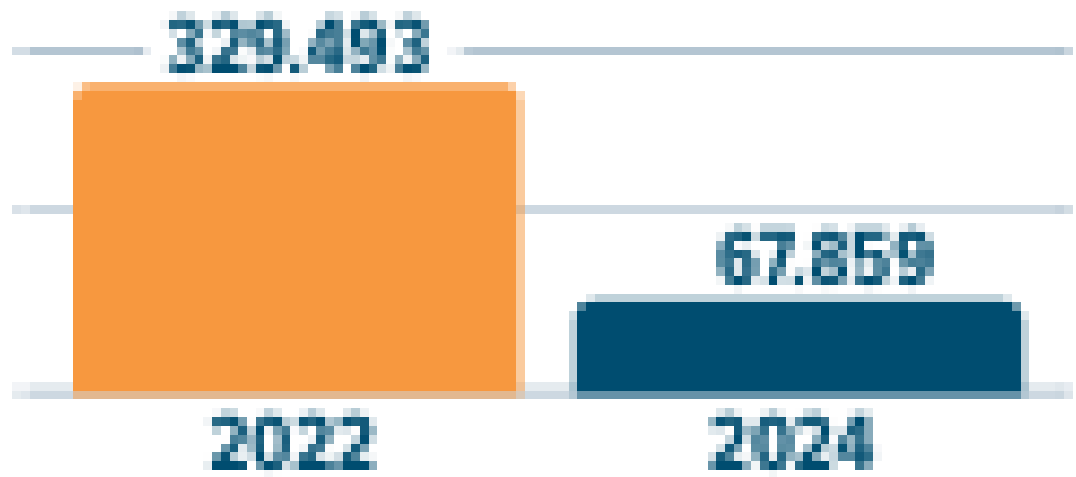


GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

DIFICULDADES DE INVESTIGAÇÃO | **-7,3%** | **OCCORRÊNCIAS DE RECEPÇÃO 70.011 REGISTROS**

RETOMADA DA POLÍTICA DE CONTROLE DE ARMAS

-79,4%
NO NÚMERO DE NOVAS PESSOAS REGISTRADAS COMO CAC ENTRE 2022 E 2024.



PF E OS NOVOS DESAFIOS DE FISCALIZAÇÃO NO SINARM

CERCA DE **5.401.989** ARMAS DE FOGO SOB GESTÃO DA PF

CRESCIMENTO DE **78,1%** NO NÚMERO DE ARMAS A SEREM FISCALIZADAS PELA PF EM RELAÇÃO A 2021



SEDO **1,9 milhões** DE PISTOLAS E **530 mil** FUZIS E CARABINAS

1,5 milhões SÃO ARMAS DE CAC
11 mil SÃO ARMAS DE ENTIDADES DE TIRO



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



ROUBOS E FURTOS DE CELULAR

917.748 APARELHOS ROUBADOS E FURTADOS

↓ 13,4%



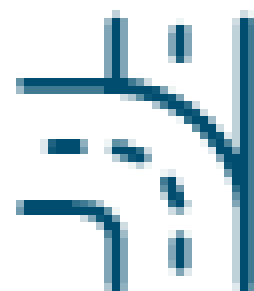
431,7 ROUBOS E FURTOS PARA CADA 100 MIL HAB.



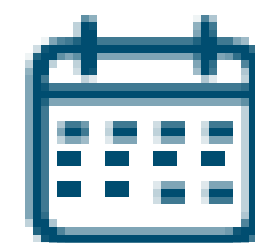
RAIO-X DOS ROUBOS E FURTOS DE CELULAR

ROUBOS

79,6% EM VIA PÚBLICA



29,8% ÀS 5ª E 6ª FEIRAS, DIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA



59,1% DAS VÍTIMAS SÃO HOMENS



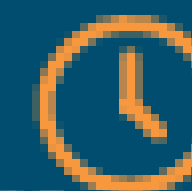
52% TEM IDADE ENTRE 20 E 39 ANOS



63,1% DAS VÍTIMAS SÃO NEGRAS



PICOS ENTRE 6H E 8H DA MANHÃ E ENTRE 19H E 20H



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA CAMINHOS DA GESTÃO GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA



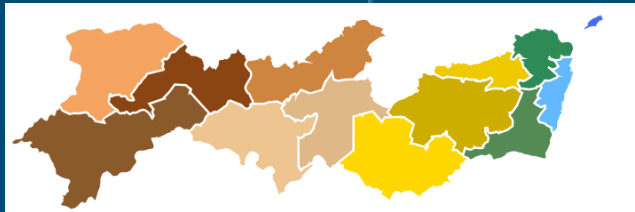
Estados com maiores taxas de mortalidade: **Amapá** (45,1 por 100 mil), **Bahia** (40,6 por 100 mil), Ceará (37,5 por 100 mil), **Pernambuco (36,2 por 100 mil)** e **Alagoas** (35,4 por 100 mil), conforme o gráfico abaixo.

Estados que mais reduziram as Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais (MDIP): **Roraima** (48,8%), **Pernambuco (39,2%)** e **Distrito Federal** e (5,0%)



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Posição	Município		Mortes Violentas Intencionais		Morte decorrente de intervenção policial	Proporção MDIP em relação às MVI
			Taxa	N. Abs.	N. Abs.	

1	Maranguape	CE	79,9	87	2	2%
2	Jequié	BA	77,6	131	44	34%
3	Juazeiro	BA	76,2	194	42	22%
4	Camaçari	BA	74,8	239	40	17%
5	Cabo de Santo Agostinho	PE	73,3	159	4	3%
6	São Lourenço da Mata	PE	73,0	86	1	1%
7	Simões Filho	BA	71,4	86	22	26%
8	Caucaia	CE	68,7	258	9	3%
9	Maracanaú	CE	68,5	171	5	3%
10	Feira de Santana	BA	65,2	429	68	16%



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA



“De modo geral, todas as cidades que compõem o ranking apresentam **elevados níveis de violência letal associados a disputas entre facções** do crime organizado pelo controle do **tráfico** de drogas = resultado em confrontos sangrentos, com predominância de **vítimas jovens, do sexo masculino, via de regra negros e moradores de áreas periféricas**”

TEMOS ALIANÇAS COM SEGURANÇA PÚBLICA PARA ATUAR EM TERRITÓRIOS DE CONFLITOS?

TEMOS REDE DE ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL ASSOCIADO AO USO DROGAS?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

NÚMEROS DE VÍTIMAS DE MVI EM PERNAMBUCO POR MUNICÍPIO

JANEIRO A JULHO DE 2025

MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
ABREU E LIMA	4	10	3	2	0	1	2	22
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	0	0	0	1	0	0	2
AFRANIO	0	0	0	0	0	0	0	0
AGRESTINA	1	1	1	2	0	1	0	6
AGUA PRETA	0	0	2	0	0	0	1	3
AGUAS BELAS	0	0	2	0	0	1	0	3
ALAGOINHA	0	0	1	1	1	0	0	3
ALIANCA	0	1	4	2	3	0	1	11
ALTINHO	1	1	4	1	0	0	2	9
AMARAJI	0	1	3	1	2	2	1	10
ANGELIM	3	1	0	1	0	0	0	5

ARACOIABA	1	0	0	2	1	0	0	4
ARARIPINA	4	2	2	1	0	2	4	15
ARCOVERDE	2	2	6	3	3	2	2	20
BARRA DE GUABIRABA	1	0	0	0	2	1	1	5
BARREIROS	3	2	4	0	3	0	1	13
BELEM DE MARIA	0	0	1	0	0	0	1	2
BELEM DE SAO FRANCISCO	0	0	1	2	0	0	0	3
BELO JARDIM	5	0	2	1	3	1	1	13
BETANIA	1	0	0	0	0	0	0	1
BEZERROS	3	4	4	0	2	1	2	16
BODOCO	0	1	2	1	0	0	0	4
BOM CONSELHO	2	1	1	0	3	0	0	7
BOM JARDIM	0	3	0	0	0	0	0	3
BONITO	1	0	0	0	0	0	1	2
BREJAO	0	0	0	0	0	0	0	0
BREJINHO	0	0	0	1	0	0	0	1
BREJO DA MADRE DE DEUS	3	1	0	2	0	4	0	10
BUENOS AIRES	0	0	0	2	0	0	0	2
BUIQUE	2	1	1	0	0	1	1	6

CABO DE SANTO AGOSTINHO	12	11	14	15	17	17	8	94
CABROBO	0	1	0	0	1	0	0	2
CACHOEIRINHA	2	0	0	0	0	2	1	5
CAETES	0	0	1	0	0	0	0	1
CALCADO	1	0	1	0	0	0	0	2
CALUMBI	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMARAGIBE	4	6	4	3	8	5	5	35
CAMOCIM DE SAO FELIX	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMUTANGA	0	0	0	0	0	0	1	1
CANHOTINHO	1	1	0	1	0	1	0	4
CAPOEIRAS	0	0	0	0	2	0	0	2
CARNAIBA	0	0	0	0	1	0	0	1
CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0	0	0	0
CARPINA	1	0	1	1	1	1	1	6
CARUARU	8	8	8	8	16	9	9	66
CASINHAS	1	0	0	0	0	0	3	4
CATENDE	0	1	2	1	2	3	0	9
CEDRO	0	0	0	0	0	0	1	1
CHA DE ALEGRIA	0	0	2	0	0	1	0	3
CHA GRANDE	0	0	0	0	1	1	1	3
CONDADO	2	1	0	0	1	2	2	8
CORRENTES	0	0	1	0	0	0	0	1
CORTES	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMARU	0	0	1	1	0	0	0	2

CUPIRA	0	0	3	1	0	0	2	6
CUSTODIA	0	0	0	1	1	0	0	2
DORMENTES	0	0	0	1	0	1	0	2
ESCADA	1	4	3	4	0	2	7	21
EXU	0	0	0	0	0	0	1	1
FEIRA NOVA	0	0	0	0	2	0	0	2
FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0	0
FERREIROS	0	0	0	0	0	1	0	1
FLORES	0	0	0	0	1	0	0	1
FLORESTA	2	2	0	1	0	0	1	6
FREI MIGUELINHO	1	0	0	0	0	0	0	1
GAMELEIRA	0	0	1	0	2	0	0	3
GARANHUNS	3	1	2	3	1	2	1	13



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO
ESTADO DE MUDANÇA

GLORIA DO GOITA	2	2	2	2	0	0	1	9
GOIANA	6	6	5	0	7	3	4	31
GRANITO	0	0	0	0	0	0	0	0
GRAVATA	1	1	3	5	0	1	2	13
IATI	0	0	0	0	0	0	1	1
IBIMIRIM	0	1	3	1	0	0	0	5
IBIRAJUBA	0	1	0	1	0	0	1	3
IGARASSU	1	6	5	6	4	5	2	29
IGUARACY	1	0	0	0	0	1	1	3
INAJA	0	0	2	0	1	0	1	4
INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	5	3	2	3	5	3	2	23
IPUBI	0	4	3	3	1	2	3	16
ITACURUBA	0	0	0	0	0	0	0	0
ITAIBA	0	0	0	0	1	0	0	1
ITAMARACA	3	1	1	2	2	1	0	10
ITAMBE	1	4	2	3	2	2	5	19
ITAPETIM	0	0	0	0	0	1	0	1
ITAPISSUMA	2	1	3	2	0	1	0	9
ITAQUITINGA	0	0	1	0	0	0	1	2
JABOATAO DOS GUARARAPES	16	20	25	19	19	18	18	135
JAQUEIRA	0	0	0	0	0	1	1	2

JATAUBA	0	0	0	0	0	0	2	2
JATOBA	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAO ALFREDO	0	1	0	1	1	1	1	5
JOAQUIM NABUCO	0	1	1	0	1	0	2	5
JUCATI	0	0	0	1	0	3	1	5
JUPI	1	3	2	0	1	1	0	8
JUREMA	2	0	0	1	0	0	0	3
LAGOA DO CARRO	0	2	0	1	0	1	1	5
LAGOA DE ITAENGA	0	0	1	0	1	0	0	2
LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0	0	0
LAGOA DOS GATOS	1	2	1	1	0	0	0	5
LAGOA GRANDE	2	1	2	0	0	2	0	7
LAJEDO	2	2	2	1	0	0	2	9
LIMOEIRO	0	0	4	2	0	1	0	7
MACAPARANA	0	1	0	0	0	0	0	1

MACHADOS	0	0	0	0	1	0	0	1
MANARI	0	0	0	0	0	0	0	0
MARAIAL	0	0	0	1	0	1	0	2
MIRANDIBA	0	1	0	0	0	0	0	1
MOREILANDIA	0	1	0	0	0	0	0	1
MORENO	8	4	2	3	2	1	2	22
NAZARE DA MATA	0	1	1	2	3	0	0	7
OLINDA	10	6	8	14	10	11	8	67
OROBO	0	0	0	0	0	0	0	0
OROCO	0	0	0	0	0	0	0	0
OURICURI	0	2	1	1	1	0	1	6
PALMARES	1	0	0	4	0	0	1	6
PALMEIRINA	0	1	0	0	0	0	0	1
PANELAS	1	2	3	3	0	4	0	13
PARANATAMA	0	0	0	0	0	0	0	0
PARNAMIRIM	0	0	1	0	0	0	0	1
PASSIRA	0	1	0	0	0	0	1	2
PAUDALHO	1	3	2	0	0	1	3	10
PAULISTA	9	9	7	7	6	9	8	55
PEDRA	1	3	1	0	1	2	1	9
PESQUEIRA	3	0	3	2	0	4	2	14

PETROLANDIA	2	0	2	0	0	0	1	5
PETROLINA	16	15	19	9	14	21	18	112
POCAO	0	0	0	0	0	0	0	0
POMBOS	0	1	1	0	0	1	0	3
PRIMAVERA	1	0	1	0	1	0	0	3
QUIPAPA	0	0	0	1	0	0	1	2
QUIXABA	0	0	0	0	0	0	0	0
RECIFE	62	41	55	47	50	39	38	332
RIACHO DAS ALMAS	0	1	0	0	0	0	0	1
RIBEIRAO	5	0	3	2	2	2	2	16
RIO FORMOSO	0	1	1	2	1	2	0	7
SAIRE	0	0	0	0	0	0	0	0
SALGADINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
SALGUEIRO	1	1	0	0	0	1	0	3
SALOA	1	0	0	2	0	0	0	3
SANHARO	1	3	0	0	1	1	1	7

SANTA CRUZ	0	0	0	0	1	0	0	1
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	1	0	1	2	0	4
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4	4	4	4	1	3	3	23
SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA MARIA DA BOA VISTA	4	2	4	1	1	0	5	17
SANTA MARIA DO CAMBUCA	2	0	0	0	0	0	0	2
SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	1	1
SAO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO BENTO DO UNA	1	2	3	2	3	1	2	14
SAO CAETANO	2	0	1	1	2	0	0	6
SAO JOAO	2	1	1	0	0	1	0	5
SAO JOAQUIM DO MONTE	0	0	2	0	0	0	0	2
SAO JOSE DA COROA GRANDE	1	0	0	2	0	0	0	3
SAO JOSE DO BELMONTE	0	1	1	2	1	2	0	7
SAO JOSE DO EGITO	0	1	0	0	2	1	1	5
SAO LOURENCO DA MATA	2	5	3	5	7	6	5	33
SAO VICENTE FERRER	0	0	0	1	0	0	1	2
SERRA TALHADA	4	2	0	2	4	1	2	15
SERRITA	0	0	0	0	0	0	0	0
SERTANIA	1	2	1	0	2	0	1	7
SIRINHAEM	0	1	1	1	1	0	1	5

SOLIDAO	0	0	0	0	0	1	0	1
SURUBIM	1	1	1	0	1	1	0	5
TABIRA	1	2	1	1	0	1	0	6
TACAIMBO	0	0	0	0	0	1	0	1
TACARATU	0	0	1	0	0	0	0	1
TAMANDARE	0	1	0	3	0	2	1	7
TAQUARITINGA DO NORTE	0	2	1	0	0	2	1	6
TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
TERRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0
TIMBAUBA	3	1	6	0	3	2	2	17
TORITAMA	0	1	0	0	1	1	0	3
TRACUNHAEM	0	0	0	1	0	0	0	1
TRINDADE	0	0	0	1	1	1	1	4
TRIUNFO	1	0	0	1	0	0	0	2
TUPANATINGA	0	1	0	1	0	2	0	4
TUPARETAMA	0	1	1	0	0	0	0	2

GERÊNCIA GERAL DE ANÁLISE CRIMINAL E ESTATÍSTICA

VENTUROSA	0	0	0	0	0	1	2	3
VERDEJANTE	0	0	0	0	0	0	0	0
VERTENTE DO LERIO	0	0	0	1	0	0	0	1
VERTENTES	1	0	3	1	2	0	0	7
VICENCIA	1	0	2	0	2	1	0	6
VITORIA DE SANTO ANTAO	10	0	3	1	4	6	2	26
XEXEU	2	1	0	0	0	0	0	3
Total Geral	289	260	310	253	260	252	236	1.860

ESTUPRO

NÚMEROS DE VÍTIMAS DE ESTUPRO EM PERNAMBUCO POR REGIÃO JANEIRO A JULHO DE 2025

REGIÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
CAPITAL	33	35	34	42	29	44	35	252
REGIÃO METROPOLITANA	66	53	53	52	65	49	45	383
INTERIOR	117	136	139	128	105	123	85	833
PERNAMBUCO	216	224	226	222	199	216	165	1.468

ESTUPRO

NÚMEROS DE VÍTIMAS DE ESTUPRO EM PERNAMBUCO POR MUNICÍPIO

JANEIRO A JULHO DE 2025

MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
ABREU E LIMA	5	2	3	2	3	2	2	19
AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	1	1	1	0	0	3
AFRANIO	1	0	0	0	0	1	0	2
AGRESTINA	0	0	2	0	0	0	1	3
AGUA PRETA	0	0	1	0	0	1	1	3
AGUAS BELAS	0	1	0	0	2	1	0	4
ALAGOINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIANCA	1	1	1	0	0	1	1	5

ARACOIABA	1	0	0	0	1	0	1	3
ARARIPINA	0	1	4	0	3	2	4	14
ARCOVERDE	1	1	3	2	4	3	0	14
BARRA DE GUABIRABA	0	0	1	1	0	0	0	2
BARREIROS	0	1	0	0	2	0	0	3
BELEM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0	0
BELEM DE SAO FRANCISCO	0	0	0	1	2	0	0	3
BELO JARDIM	1	3	3	6	0	3	1	17
BETANIA	0	0	0	1	0	0	0	1
BEZERROS	2	1	0	1	0	0	1	5
BODOCO	0	0	2	1	1	0	2	6
BOM CONSELHO	1	0	1	1	1	1	1	6
BOM JARDIM	0	1	1	0	2	2	0	6
BONITO	1	0	2	0	1	3	0	7
BREJAO	0	1	0	0	0	1	0	2
BREJINHO	0	1	0	0	0	0	0	1
BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	2	0	2	0	0	4
BUENOS AIRES	0	0	0	0	0	0	0	0
BUIQUE	1	1	1	0	1	2	1	7
CABO DE SANTO AGOSTINHO	12	3	2	4	9	7	1	38

CABROBO	1	2	1	1	1	0	1	7
CACHOEIRINHA	1	0	1	0	1	0	1	4
CAETES	0	0	2	1	0	0	0	3
CALCADO	0	0	0	0	1	2	0	3
CALUMBI	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMARAGIBE	3	4	2	3	5	4	2	23
CAMOCIM DE SAO FELIX	0	0	1	0	0	1	0	2
CAMUTANGA	0	0	0	1	0	1	1	3
CANHOTINHO	0	2	0	0	0	0	0	2
CAPOEIRAS	1	2	0	0	0	0	0	3
CARNAIBA	0	0	0	0	0	0	0	0
CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	1	1	1	0	0	3
CARPINA	1	1	3	1	0	1	1	8
CARUARU	9	17	12	11	5	12	4	70
CASINHAS	0	0	0	0	0	0	0	0
CATENDE	1	1	1	0	1	4	0	8
CEDRO	0	0	1	1	0	1	0	3
CHA DE ALEGRIA	0	1	0	1	1	1	0	4
CHA GRANDE	0	0	0	0	1	0	1	2

CONDADO	0	0	1	0	0	0	0	1
CORRENTES	0	1	0	0	0	0	0	1
CORTES	0	0	2	0	1	0	0	3
CUMARU	0	0	1	0	0	0	0	1
CUPIRA	0	3	2	1	0	3	1	10
CUSTODIA	1	0	1	5	1	4	0	12
DORMENTES	0	0	0	1	0	0	0	1
ESCADA	2	0	1	0	0	0	0	3
EXU	1	1	3	1	1	3	1	11
FEIRA NOVA	1	0	0	0	0	2	0	3
FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0	0
FERREIROS	1	0	0	0	1	0	2	4
FLORES	0	0	0	0	0	0	0	0
FLORESTA	3	1	0	1	2	0	2	9
FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
GAMELEIRA	1	0	0	0	0	0	0	1
GARANHUNS	2	4	4	1	2	3	1	17
GLORIA DO GOITA	1	0	1	0	0	1	1	4
GOIANA	4	1	2	4	0	1	3	15
GRANITO	2	0	0	0	0	0	0	2
GRAVATA	6	0	2	2	2	2	1	15
IATI	0	0	0	0	0	0	0	0
IBIMIRIM	0	2	2	0	1	0	0	5
IBIRAJUBA	0	0	0	1	0	0	0	1



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



IGARASSU	5	1	4	2	3	3	0	18
IGUARACY	0	0	1	0	0	0	0	1
INAJA	0	1	0	0	2	0	0	3
INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	3	3	3	5	5	1	5	25
IPUBI	0	0	0	2	0	1	0	3
ITACURUBA	0	0	0	0	0	0	0	0
ITAIBA	0	0	0	1	0	0	1	2
ITAMARACA	1	1	0	1	1	0	1	5
ITAMBE	0	0	1	0	2	0	1	4
ITAPETIM	1	2	0	0	0	0	0	3
ITAPISSUMA	2	1	1	1	0	0	1	6
ITAQUITINGA	0	2	0	1	0	0	1	4
JABOATAO DOS GUARARAPES	12	12	17	16	22	17	18	114
JAQUEIRA	0	0	0	0	0	0	1	1
JATAUBA	0	0	0	1	0	0	0	1
JATOBA	1	0	0	0	0	0	0	1
JOAO ALFREDO	0	0	0	0	0	0	1	1
JOAQUIM NABUCO	0	1	0	0	0	0	0	1
JUCATI	1	2	0	0	0	0	0	3
JUPI	0	0	1	0	0	0	0	1
JUREMA	0	0	0	1	0	3	0	4
LAGOA DO CARRO	0	1	0	1	1	0	0	3
LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0	1	0	1

LAGOA DO OURO	0	1	0	0	0	0	0	1
LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0	0	0	0
LAGOA GRANDE	1	0	0	1	1	4	1	8
LAJEDO	3	1	0	2	0	1	0	7
LIMOEIRO	3	2	0	2	1	2	1	11
MACAPARANA	1	0	1	0	0	0	0	2
MACHADOS	0	0	0	0	0	0	0	0
MANARI	0	0	0	0	0	0	2	2
MARAIAL	1	0	0	0	0	0	0	1
MIRANDIBA	0	0	0	1	0	0	0	1
MOREILANDIA	2	0	1	0	0	0	0	3
MORENO	0	0	1	3	2	2	1	9
NAZARE DA MATA	5	2	0	1	0	2	1	11
OLINDA	8	12	12	6	6	9	8	61
OROBO	0	0	2	0	0	0	0	2
OROCO	0	0	0	0	0	0	0	0
OURICURI	1	0	3	3	0	1	1	9
PALMARES	1	3	1	2	5	3	0	15
PALMEIRINA	0	0	0	0	2	0	0	2

PANELAS	1	0	0	0	1	1	0	3
PARANATAMA	0	0	0	0	0	0	0	0
PARNAMIRIM	1	0	0	0	0	0	0	1
PASSIRA	0	0	0	0	0	0	1	1
PAUDALHO	1	0	0	1	0	1	0	3
PAULISTA	9	11	8	7	8	4	2	49
PEDRA	1	3	0	0	0	0	0	4
PESQUEIRA	2	4	4	1	0	0	0	11
PETROLANDIA	0	0	3	3	0	2	2	10
PETROLINA	9	11	15	14	5	9	13	76
POCAO	0	4	0	0	0	0	1	5
POMBOS	0	3	0	1	1	0	0	5
PRIMAVERA	1	0	0	0	1	0	0	2
QUIPAPA	0	0	0	0	0	0	0	0
QUIXABA	0	0	0	0	0	0	0	0
RECIFE	33	35	34	42	29	44	35	252
RIACHO DAS ALMAS	1	1	0	2	2	0	2	8
RIBEIRAO	1	1	0	1	0	0	0	3
RIO FORMOSO	0	0	0	0	0	0	0	0
SAIRE	0	0	0	1	1	0	0	2
SALGADINHO	0	0	0	0	0	0	0	0

SALGUEIRO	3	0	0	1	1	0	3	8
SALOA	0	0	0	2	3	0	1	6
SANHARO	0	2	0	0	0	0	0	2
SANTA CRUZ	0	0	0	0	0	1	0	1
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	1	0	0	0	0	0	1
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4	3	3	2	4	2	5	23
SANTA FILOMENA	0	0	1	0	0	0	0	1
SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	1	0	2	0	2	1	7
SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	1	0	1	0	0	2
SANTA TEREZINHA	0	0	0	1	0	1	0	2
SAO BENEDITO DO SUL	0	1	0	0	0	0	0	1
SAO BENTO DO UNA	3	0	1	2	2	0	0	8
SAO CAETANO	0	3	0	0	1	1	1	6
SAO JOAO	0	0	1	1	1	0	0	3
SAO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	2	0	0	2
SAO JOSE DA COROA GRANDE	1	2	2	2	0	1	1	9
SAO JOSE DO BELMONTE	2	2	1	1	0	0	0	6
SAO JOSE DO EGITO	0	3	1	0	1	1	1	7
SAO LOURENCO DA MATA	5	3	0	2	0	0	3	13
SAO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0	0	1	1
SERRA TALHADA	3	0	2	1	1	1	2	10
SERRITA	0	0	1	1	0	2	0	4



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



SERTANIA	0	4	4	0	1	0	1	10
SIRINHAEM	1	0	0	1	1	0	0	3
SOLIDAO	0	0	0	0	0	0	0	0
SURUBIM	1	0	0	3	1	3	0	8
TABIRA	0	0	1	0	0	0	1	2
TACAIMBO	0	1	0	0	0	0	0	1
TACARATU	1	0	1	0	2	0	0	4
TAMANDARE	0	0	3	3	1	6	0	13
TAQUARITINGA DO NORTE	0	2	1	0	0	0	1	4
TEREZINHA	0	0	1	0	1	0	0	2
TERRA NOVA	0	2	0	3	1	0	0	6
TIMBAUBA	1	2	0	1	0	0	0	4
TORITAMA	3	1	1	1	1	0	0	7
TRACUNHAEM	0	0	0	0	0	0	1	1
TRINDADE	0	2	1	0	4	2	0	9

TRIUNFO	0	0	1	0	0	0	0	1
TUPANATINGA	0	1	1	0	0	2	0	4
TUPARETAMA	0	0	0	1	0	0	0	1
VENTUROSA	0	0	0	0	0	0	0	0
VERDEJANTE	0	1	0	0	0	0	0	1
VERTENTE DO LERIO	0	0	0	0	0	0	0	0
VERTENTES	0	0	2	1	0	0	0	3
VICENCIA	0	0	0	1	0	0	0	1
VITORIA DE SANTO ANTAO	6	4	2	1	4	1	0	18
XEXEU	0	0	0	0	0	0	1	1
Total Geral	216	224	226	222	199	216	165	1.468



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

EVOLUÇÃO MENSAL DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO SEXO FEMININO EM PERNAMBUCO POR REGIÃO

JANEIRO A JULHO DE 2025

REGIÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
CAPITAL	872	780	901	900	750	712	729	5.644
REGIÃO METROPOLITANA	1.523	1.223	1.580	1.385	1.383	1.366	1.366	9.826
INTERIOR	2.393	2.284	2.728	2.363	2.433	2.302	2.102	16.605
PERNAMBUCO	4.788	4.287	5.209	4.648	4.566	4.380	4.197	32.075

POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ VÍDEO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Discursos nada cordiais: a produção de subjetividades odiadas nos crimes de racismo e a naturalização da violência contra LGBTQIAPN+

Racismo institucional = Práticas discriminatórias não explícitas que promovem tratamento diferenciado pelo próprio funcionamento cotidiano das instituições (Carmichael e Hamilton -1967)

Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada pelo Brasil em 1969 – compromisso de suas instituições públicas vedem o encorajamento à discriminação racial (artigo IV, alínea 'c')

Princípios de Yogyakarta, de 2006, complementados em 2017, trata da orientação sexual e da identidade de gênero, Estados devem prover medidas, seja no campo legislativo ou administrativo, que assegurem o respeito e o reconhecimento jurídico da autodefinição da identidade de gênero.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

O que é LGBTQIA+?

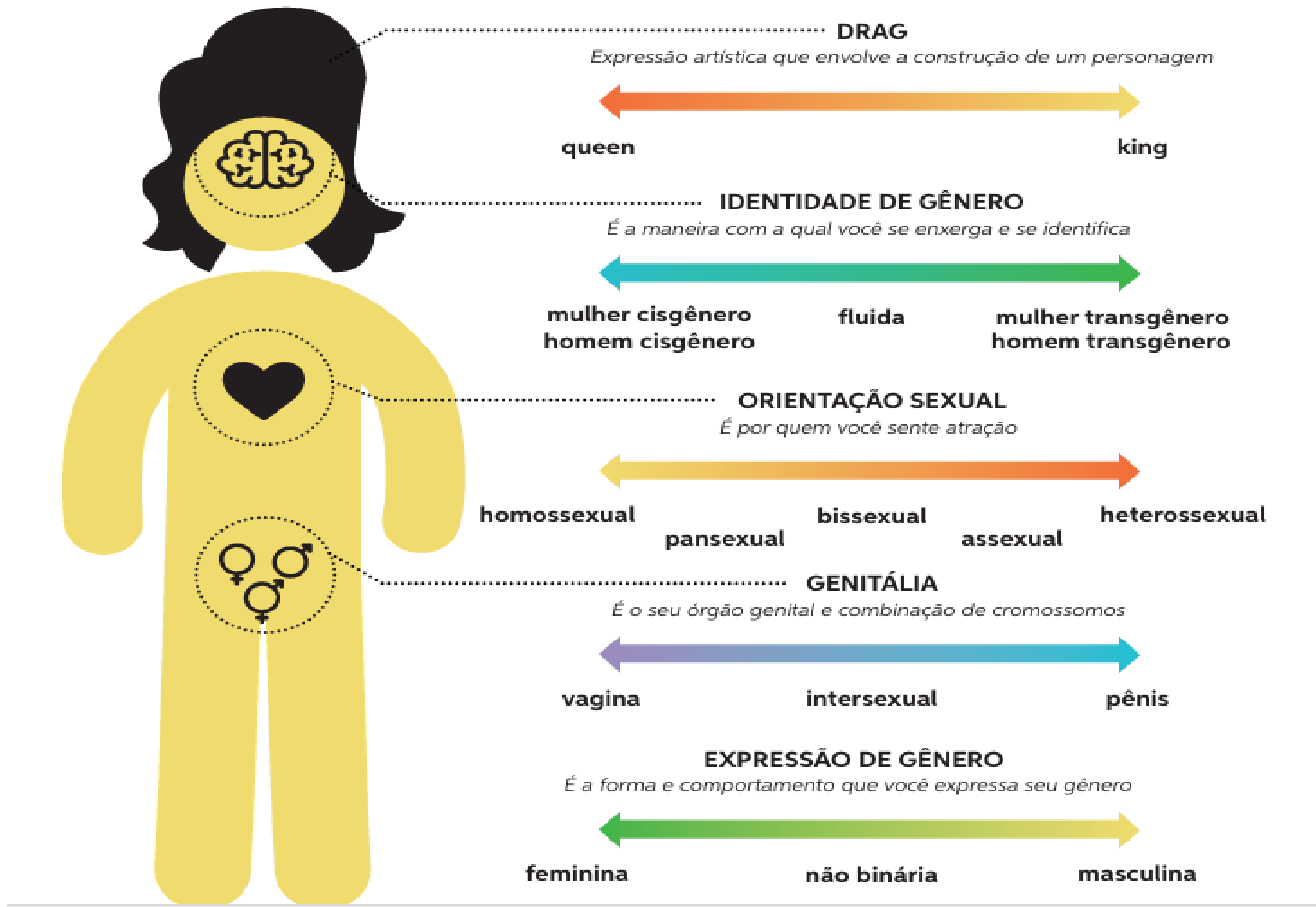
LGBTQIA+ é a sigla que representa o segmento. Nela, a orientação sexual é relacionada com as letras LGB (lésbicas, gays e bissexuais) e o gênero é associado ao TQI+ (transexuais, *queer*, intersexuais e o sinal de +, que engloba outras denominações).

Fonte: Cartilha Direitos da População LGBTQIA+ em Pernambuco



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

(A) LÉSBICAS
(B) GAYS
(C) BISSEXUAL
(D) TRANSEXUAL
E) QUEER
F) INTERSEXO
(G) ASSEXUAL

Quem se identifica com o gênero oposto ao seu órgão biológico

Quem têm características e variações congênitas de anatomia sexual (biológica) e reprodutiva do sexo feminino e masculino

Quem se reconhece no gênero feminino e tem desejos e relações afetivos e/ou sexuais com pessoas do gênero feminino.

Quem tem desejos e relações afetivos e/ou sexuais por ambos os gêneros

Quem não sente atração sexual por outras pessoas, independente de gênero.

Quem se identifica como gênero masculino e tem desejos e relações afetivos e/ou sexuais por pessoas do gênero masculino

Quem não se enquadra nos conceitos heteronormativos e binários e transita pelos gêneros sem se enquadrar em denominações.

(A) LÉSBICAS
(B) GAYS
(C) BISSEXUAL
(D) TRANSEXUAL
E) QUEER
F) INTERSEXO
(G) ASSEXUAL

(**D**) Quem se identifica com o gênero oposto ao seu órgão biológico

(**F**) Quem têm características e variações congênitas de anatomia sexual (biológica) e reprodutiva do sexo feminino e masculino

(**A**) Quem se reconhece no gênero feminino e tem desejos e relações afetivos e/ou sexuais com pessoas do gênero feminino.

(**C**) Quem tem desejos e relações afetivos e/ou sexuais por ambos os gêneros.

(**G**) Quem não sente atração sexual por outras pessoas, independente de gênero.

(**B**) Quem se identifica como gênero masculino e tem desejos e relações afetivos e/ou sexuais por pessoas do gênero masculino

(**E**) Quem não se enquadra nos conceitos heteronormativos e binários e transita pelos gêneros sem se enquadrar em denominações.

SOMOS REPRESENTANTES DE QUE ESTADO?

O filósofo e cientista social camaronês é reconhecido como o pensador que cunhou o termo **NECROPOLÍTICA**

“mostra que a **morte**, enquanto um **objeto de gestão**, foi **apropriada pelo poder político**, o qual não se limita apenas em indicar medidas **sobre como a vida deve ser gerida**, mas também apontar **como devemos morrer e quem deve morrer**”

(Valéria Lima Bontempo)

Achille Mbembe

- QUAIS OS DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA POP NEGRA, LGBTQIAPN+?
- QUANTOS TEM CAUSA ESTRUTURAL?
- QUANTOS DECORREM DE HOMOFOBIA?
- QUANTOS CHEGAM POR QUESTÕES RELIGIOSA?
- QUAIS LEGISLAÇÕES DEVEM SER APROPRIADAS POR QUEM ATUAM NA PSE?



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



“CORPOS INDIGNOS DE PROTEÇÃO E SOCIALMENTE INVALIDADOS” PENSANDO A PRÁTICA NA PSE

- **Falta de visibilidade** quando se trata de violações de direito contra essa população.
- **Esquemas normativos** que não os reconhecem como sujeitos e que toma suas vidas como não vidas (BUTTLER, 2015)
- **Ausência** estatísticas oficiais, a **não padronização** dos registros, **marcos normativos** que se valem do uso de **termos equívocos e imprecisos**, tem sido a regra formalidade jurídica dos crimes raciais e dos crimes contra LGBTQIAPN+.
- **A ausência de reconhecimento da violência vivida cotidianamente**, expressa na fragilidade dos dados oficiais, aponta para uma barreira mais do que simbólica

LINHA DO TEMPO

Racismo definido como crime inafiançável e imprescritível (CF/88)

1988



1989

Lei Caó (Lei nº 7.716), regulamenta o artigo 5º, XLII da CF/88 e define crimes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Alteração no Código Penal para incluir a injúria racial (art. 140, §3º)

1997

2019

Homotransfobia como racismo (STF)

Injúria Racial como racismo (STF)

2021

Injúria Racial como racismo na legislação (Lei nº 14.532)

2023

O desconhecimento não é apenas das leis, mas “Perceber-se vítima de insulto racial envolve processos individuais (SOUZA, 2021) e coletivos (GONZALEZ, 2020) de tomada de consciência racial.”

Como identificar a violência e como combatê-la?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

NOVAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES LEGITIMADAS?



Meteoro Brasil

@MeteoroBrasil · 1,77 mi de inscritos · 9,6 mil vídeos

Meteoro é um canal sobre notícias, cultura pop, ciência e filosofia. Nossa abordagem é cr...mais

facebook.com/meteorobr e mais 3 links

Inscriver-se

Seja membro



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



Denúncia de Felca contra influenciador acelera debate sobre ...



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

O LUGAR DE “SUPORTO SABER E PODER” DAS EQUIPES PSE

- QUAIS OS DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA POP NEGRA, LGBTQIAPN+?
- QUANTOS TEM CAUSA ESTRUTURAL?
- QUANTOS DECORREM DE HOMOFOBIA?
- QUANTOS CHEGAM POR QUESTÕES RELIGIOSA?
- QUAL PERFIL DA POP VIVENCIANDO SITUAÇÃO DE RUA?
- QUAIS LEGISLAÇÕES DEVEM SER APROPRIADAS POR QUEM ATUAM NA PSE?

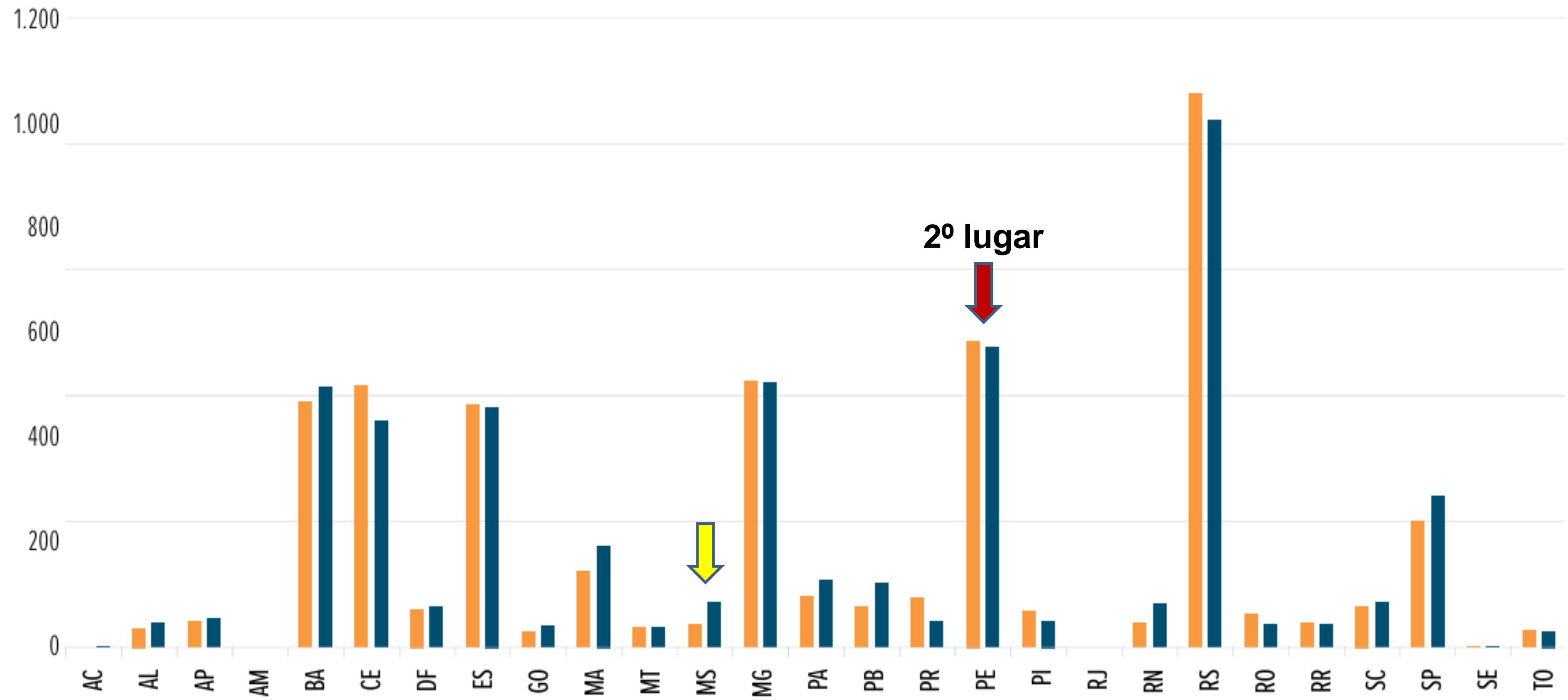
“Ao invés de assistirmos à eliminação de barreiras para o enfrentamento ao racismo o que temos visto é o **robustecimento de estratégias institucionais, que bloqueiam a superação** desse estado de coisas.”



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Registros de lesões corporais dolosas contra vítimas LGBTQIAPN+ UFs – 2023-2024

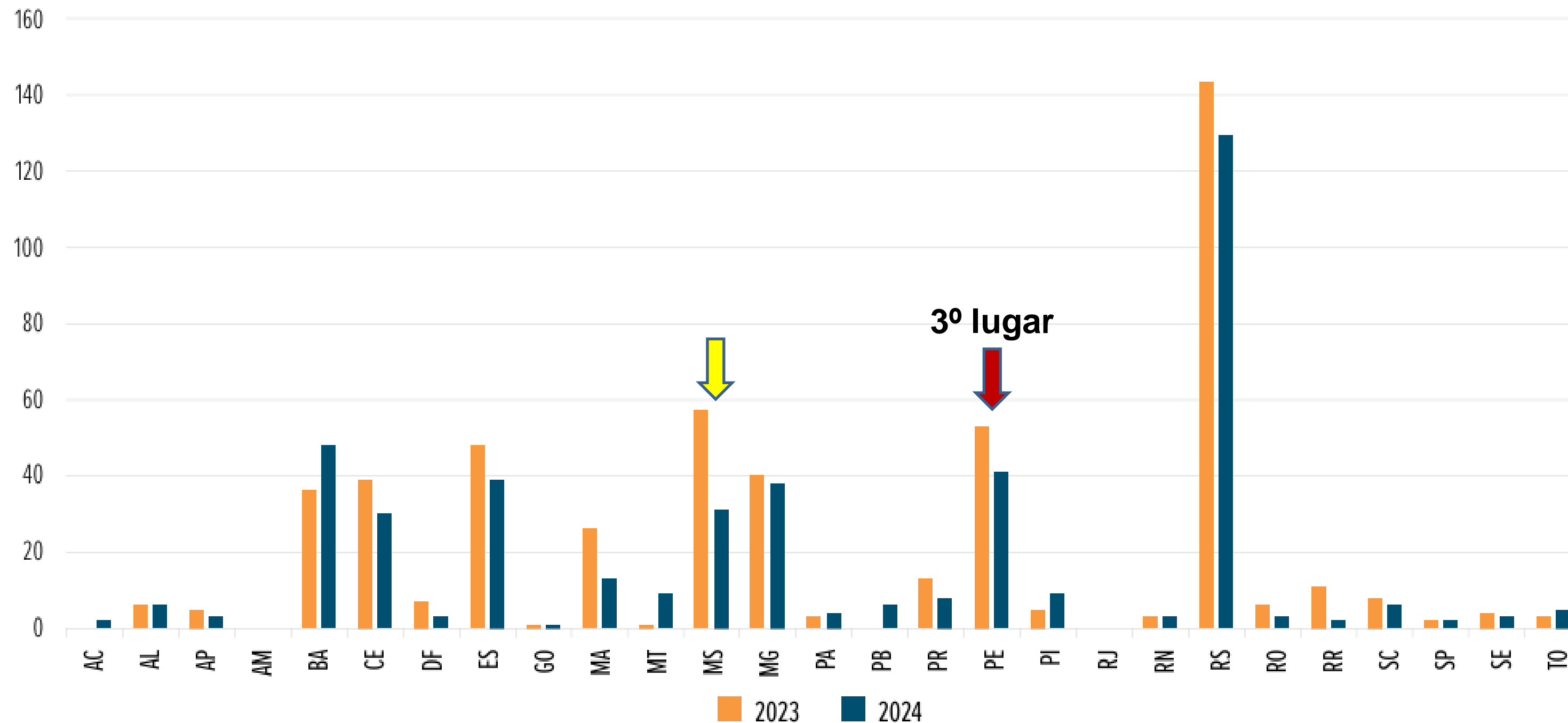


Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Registros de estupro contra vítimas LGBTQIAPN+

UFs – 2023-2024



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



“Se considerarmos os dados apurados para este Anuário sem a ressalva das inconsistências, estaremos supondo que estamos na direção – tão esperada – de superação da violência. Infelizmente, **isso não se sustenta**”

Dossiê do Grupo Gay da Bahia (BENEVIDES, 2025): Brasil primeiro em assassinatos LGBTQIAPN+

Qual nossa Contribuição – Vigilância Socioassistencial?

Qual o nível de vulnerabilidade e risco dessa população em seu território e quais as responsabilidades e ações da equipe da PSE?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

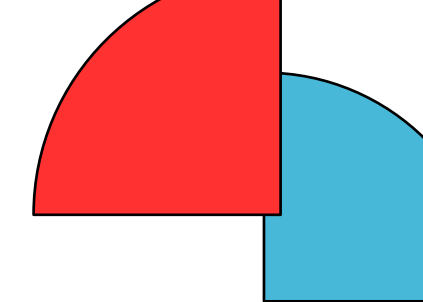


ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA



Homicídio feminino = taxa nacional é de **3,4 mortes por grupo de 100 mil mulheres**
Os principais destaques ficaram por conta do **Ceará (6,5)**, **Mato Grosso (5,3)** e **Pernambuco (5,2)**.

Espanha: Em 2022, a Espanha adotou a Lei de Garantia Integral da Liberdade Sexual, também conhecida como “**Protocolo Só Sim é Sim**”, baseada no consentimento explícito. A lei estabelece que o consentimento deve ser expresso e que a ausência de resistência ou o silêncio não podem ser interpretados como consentimento

Suécia: Em 2018, o país empreendeu uma reforma da lei que versava sobre consentimento e estabeleceu, desde então, que qualquer ato sexual sem consentimento expresso é considerado estupro, mesmo na ausência de violência ou ameaça



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

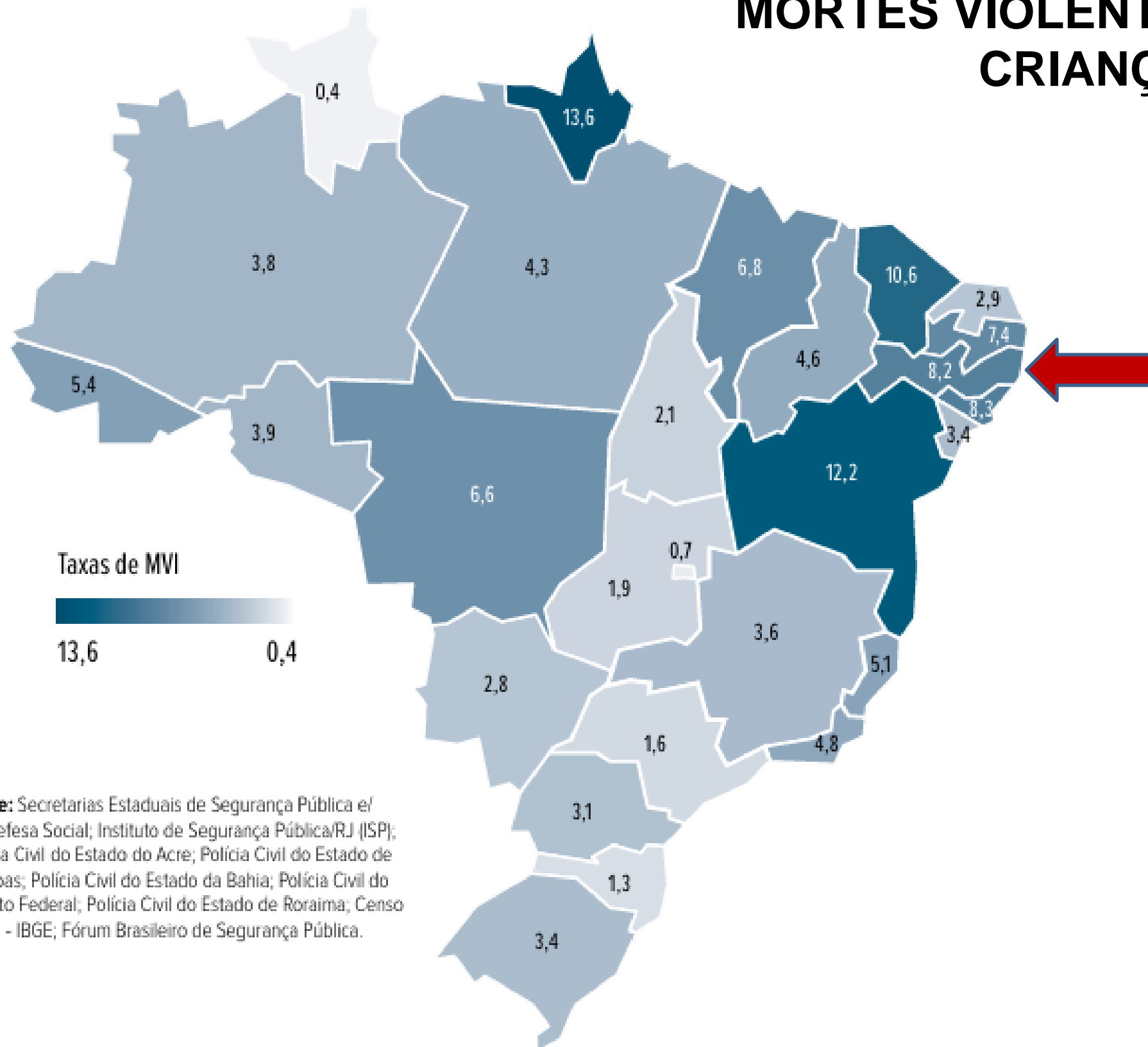


Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

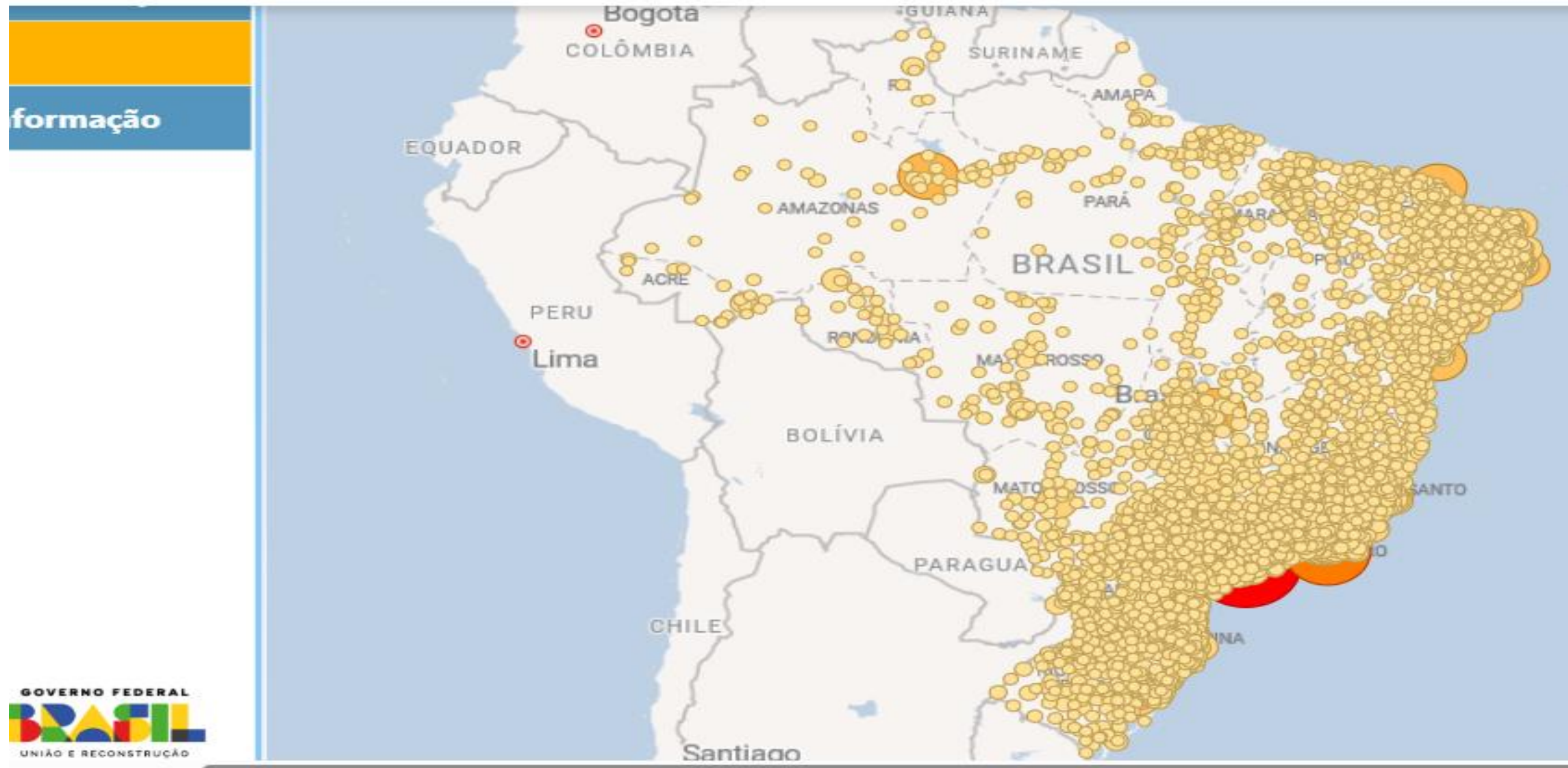
MORTES VIOLENTAS LETAIS INTENCIONAIS (MVLI) CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Estados do Norte e Nordeste concentram as maiores taxas:

- Amapá (13,6)
- Bahia (12,2)
- Ceará (10,6)
- Alagoas (8,3)
- **Pernambuco (8,2)**
- MÉDIA NACIONAL = 4,6 por 100 mil.

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2025>



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

A TRANSIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: DA ESMOLA E CARIDADE À POLÍTICA DE DIREITOS



ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUGAR DE “NÃO POLÍTICA*” – ASSISTENCIALISMO, PRIMEIRO DAMISMO, VOLUNTARIADO, BENEVOLÊNCIA E FILANTROPIA

Assistencialismo: Prática de ação social que não tratar a **causa** do problema, busca oferecer ajuda **temporária** = Políticas como o Bolsa Família causam dependência? Qual a responsabilidade das equipes sobre essa condição?

REORDENAMENTO PNAS



LUGAR DE POLÍTICA PÚBLICA DE DIREITO* – Campo público da **seguridade social** e da **proteção social pública**, de caráter não contributivo, através da Constituição de 1988 e da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

* JOANA MARIA GOUVEIA FRANCO DUARTE. Desafios para Proteção Social Especial: a ambiência da violação de direitos na política nacional de assistência social. <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/24096/14631>



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



REORDENAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CF/88 Art. 194 SS
CF/88 Art. 203 AS
LOAS Lei 8.742/1993
RESOLUÇÃO CNAS Nº 145//04 PNAS

↓ Temos Política de Assistência Social em todo Brasil

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOB SUAS/ Res. Nº 130/2005
Bases implantação SUAS

↓ MAS, NÃO TEMOS SUAS em todo Brasil

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL

DEFESA DE DIREITOS

NOB SUAS / Res. Nº 33/2012 Art. 1º
Define Funções AS



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



REORDENAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS

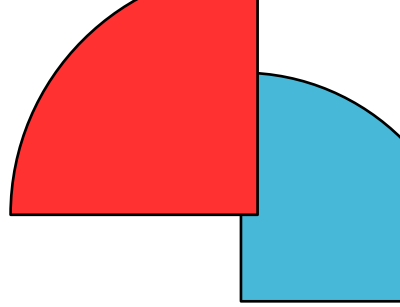


REPRESENTA:

- Novo campo conceitual
- Novas formas de organização e de arquitetura da política
- **Subverteram** a lógica da filantropia e da caridade,
- Um processo de **ressignificação** da Assistência Social e das **competências** perante as **novas exigências** profissionais aos trabalhadores nesse campo

- REORDENAR E RESSIGNIFICAR PARTES DE UM **PROCESSO DIALÉTICO E HISTÓRICO** EM QUE:
- MUDANÇAS REALIDADE – MUDANÇAS CONCEITUAIS E NORMATIVAS – EXIGEM **NOVAS PRÁTICAS – teoria e prática**
- NOVA RELAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA – CAMPO DA **PRÁXIS**

PNAS PROPÕE HIERARQUIZAÇÃO/GRADAÇÃO DOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Existência **vulnerabilidades** atuando na **prevenção** e na **reincidência** da violação de direitos

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



Existências de **risco pessoal e social**, agravados por violência e **violações de direitos**, que exigem intervenções conjuntas, especializadas e complexas

Média complexidade: vínculos familiares e comunitários, ainda que **esgarçados**, se mantêm

Alta complexidade: Vínculos familiares e comunitários estão rompidos ou temporariamente suspensos.



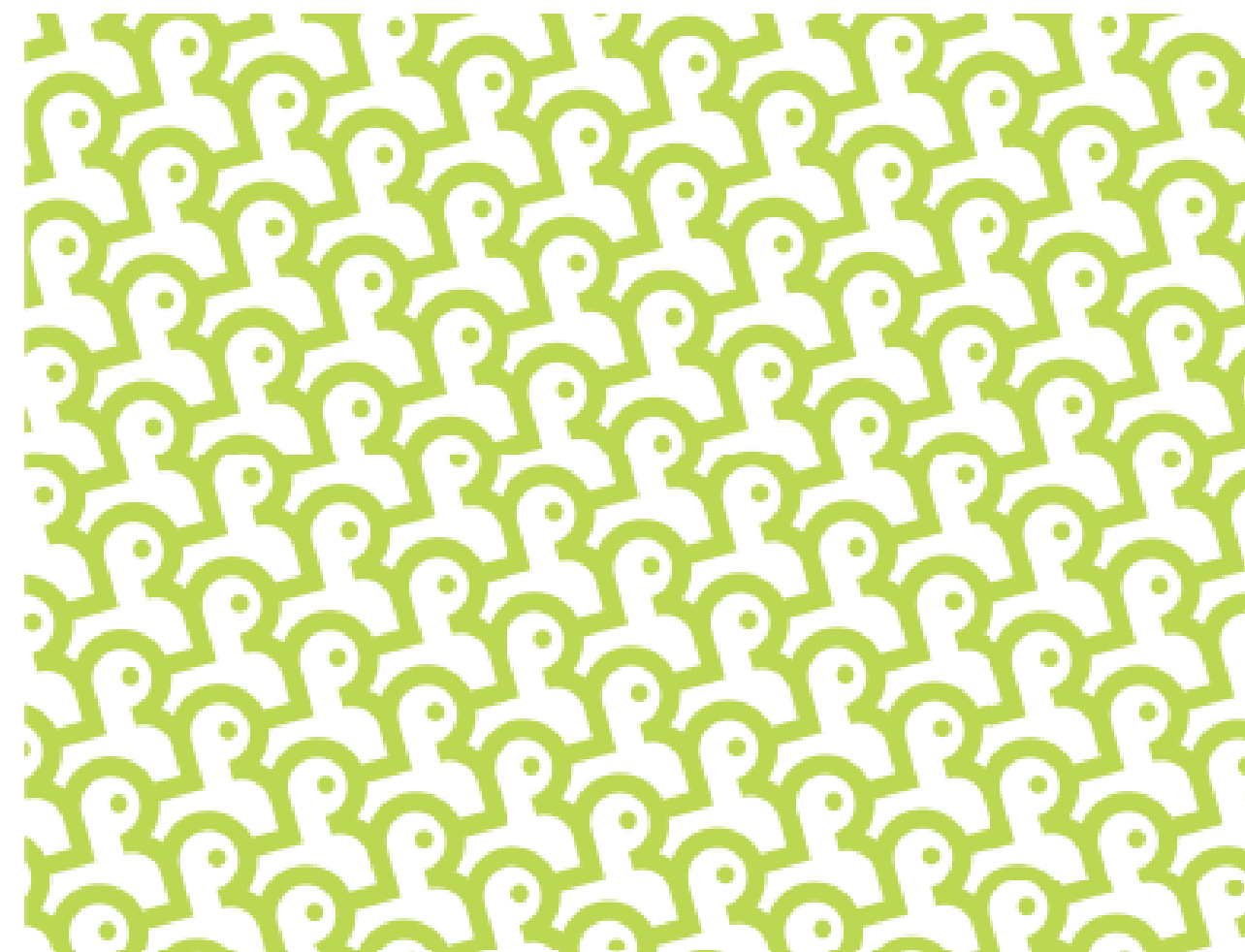
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



RESOLUÇÃO CNAS Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2014

Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,



Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Reimpressão 2014



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média Complexidade

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Alta Complexidade

6. Serviço de Acolhimento Institucional;
7. Serviço de Acolhimento em República;
8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

PARÂMETROS PARA TRABALHO SOCIAL NO CREAS

1. A oferta de trabalho social nos CREAS pressupõe a utilização de diversas metodologias e técnicas para operacionalizar o acompanhamento especializado.
2. Requer, ainda, a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a Unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos.
3. a escuta qualificada em relação às situações e sofrimentos vivenciados pelos usuários tornam-se fundamentais para o alcance de bons resultados e a viabilização do acesso a direitos

Fonte: aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PARÂMETROS PARA TRABALHO SOCIAL NO CREAS

4. Conhecer o território e suas especificidades constitui elemento fundamental para a definição, o, por exemplo, do melhor local para a implantação do CREAS, bem como para a definição e organização dos serviços e do trabalho social na Unidade;
5. o trabalho social ofertado no CREAS pauta-se na ética e no respeito à dignidade e diversidade, sem discriminações ou restrições decorrentes de condições socioeconômicas, nível de instrução formal, crença ou religião, diversidade sexual, raça e/ou etnia, idade, gênero, deficiência ou dependência de cuidados, procedência do meio urbano ou rural, etc. Seu caráter especializado exige a condução por profissionais devidamente habilitados e capacitados que partilhem desta concepção

Fonte: aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PARÂMETROS PARA TRABALHO SOCIAL NO CREAS

6.O trabalho social no CREAS deve ser orientado, ainda, pelo reconhecimento do protagonismo e da autonomia do usuário nas decisões e respostas às situações que vivenciam. Nesse sentido, não podem ser considerados meros objetos de intervenção, mas sujeitos autônomos e protagonistas, com possibilidades de acessar um

conjunto de serviços e órgãos de defesa de direitos. Sujeitos com direito à escuta e que devem participar ativamente da construção de projetos e decisões que possam repercutir sobre sua trajetória de vida individual e familiar.

Fonte: aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

CONSIDERAR QUE FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS SÃO ESPAÇOS DE CONTRADIÇÃO E MOVIMENTO

FAMÍLIA E TERRITÓRIO;

- Ideais burgueses predominante**
- ✓ **Família estruturada;**
 - ✓ **Família que protege;**
 - ✓ **Família nuclear composta por homem, mulher e filhos**



MARILENA CHAUI – SOBRE CONCEITO DE FAMÍLIA – IDEIA X REALIDADE

“...na ideologia burguesa, a **família não é entendida** como uma **relação social** que assume formas, funções e sentidos diferentes tanto em **decorrência das condições históricas** quanto em decorrência da situação **de cada classe social** na sociedade. **Pelo contrario**, a família como sendo **sempre a mesma** (no tempo e para todas as classes) e, portanto, como uma **realidade natural** (biológica), **sagrada** (desejada e abençoada por Deus) [...] estamos, pois, diante a ideia de família e não diante da realidade histórico-social da família. (CHAUI, 1988, p.88).

Exemplo: DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO MODIFICOU FORMA E FUNÇÃO DA FAMÍLIA QUANDO A MULHER SE TORNOU MÃE SOLO (DIREITO AO DIVÓRCIO), SAIU PARA TRABALHAR, O FIHO FOI PRA CRECHE.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



FAMÍLIA EXPRESSÃO RELAÇÕES SOCIAIS

X

FAMÍLIA COMO REALIDADE NATURAL

AS FAMÍLIAS QUE ENCONTRAMOS NOS TERRITÓRIOS COINCIDEM COM O IDEAL DA FAMÍLIA BURGUESA? COMO VOCÊ CARACTERIZARIA AS FAMÍLIAS QUE CHEGAM NAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL?

Essa compreensão sobre família será fundamental para a gestão dos principais serviços da política pública de assistência social



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



**GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

- O trabalho social com família é a prioridade das equipes do CREAS
- O principal serviço da Proteção Social Especial: **PAEFI** (Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

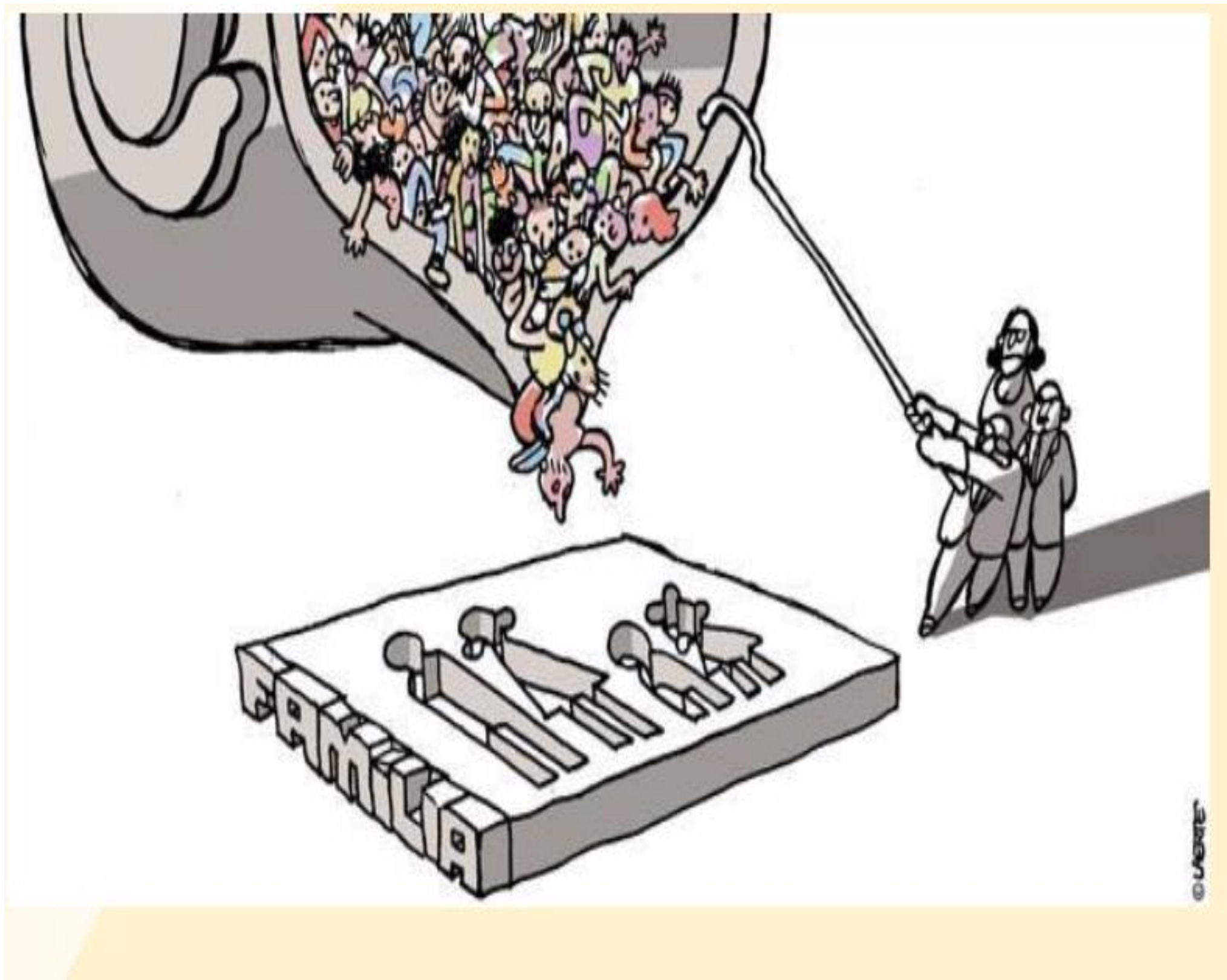


ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



O IDEAL BURGUÊS DA FAMÍLIA ESTRUTURADA

Fonte: Priscila, 2024)

OLHANDO A REALIDADE

SÃO CERCA DE **57 milhões** DE LARES BRASILEIROS

UNIPESSOAL **12,2%**



NUCLEAR **66,2%**



ESTENDIDA **19%**



COMPOSTA **2,5%**



Há responsabilidade compartilhada em **29,6%** dos lares

Casais que trabalham e não têm filhos, chamados de dinks, são **2 milhões**

Pessoas morando com amigos, somam **400 mil**

Fonte: Censo Demográfico 2010/IBGE

CASAIS GAYS **60.000**



De homens **46,2%**



De mulheres **53,8%**

Fonte: portfoliopsicoedu.blogspot.com/2017/09/novos-arranjos-familiares.html



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



FADURPE



PROGRAMA CAMINHOS DA GESTÃO GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ARRANJOS FAMILIARES



Nuclear

Constituída por um casal, ou seja, mulher e homem, com ou sem filhos



Estendida

É o mesmo arranjo, mas parentes consanguíneos como avós, tios e primos, entre outros



Composta

Quando parte dos integrantes mantém vínculo consanguíneo, mas apenas com um dos integrantes do casal



Monoparental

Composta por apenas um dos genitores - pai ou mãe - e os filhos



Anaparental

Caracteriza-se pela inexistência da figura dos pais, como, por exemplo, dois irmãos que vivem juntos, sem conotação sexual



Homoafetiva

União de duas pessoas do mesmo sexo



Recomposta

Originada do casamento ou de união estável de um casal, no qual um ou ambos têm filhos de vínculos anteriores e mais os filhos do arranjo atual



Eudonomista

Todas as famílias se encaixam nesse perfil. O eudonomismo se caracteriza como a busca da felicidade, objetivo principal do sujeito quando decide formar sua família

Fonte: portfoliopsicoedu.blogspot.com/2017/09/novos-arranjos-familiares.html



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

CONCEITO DINÂMICO DE FAMÍLIA

- ✓ 2004 – Conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, de afeto e/ou de solidariedade;
- ✓ 2006 – Grupo constituído por laços consanguíneos, de alianças e afinidades. (Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.)
- ✓ Cadastro Único: “a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio”.
- ✓ 2011 - BPC: “ é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto .”

SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS ESTÃO NA CENTRALIDADE DAS OFERTAS

ACOLHIDA

CONVÍVIO
FAMILIAR E
COMUNITÁRIO

RENDA

APOIO E
AUXÍLIO

AUTONOMIA



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

O QUE AFINAL É PRÓPRIO DO SUAS

- **Acolhida:** espaços e serviços para a realização da Proteção Social Básica e Especial, com instalações físicas adequadas e acessíveis, que funcionem como referência nos territórios, escuta profissional qualificada, comunicação sobre direitos, aquisições materiais e sociais, dentre outros aspectos;
- **Renda:** concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados para cidadãos que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente para o trabalho;
- **Apoio e auxílio:** auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias e indivíduos, quando sob riscos circunstanciais.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



O QUE AFINAL É PRÓPRIO DO SUAS

Desenvolvimento de autonomia: desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, maior grau de independência pessoal e qualidade nos laços sociais.

- **Convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



HISTÓRICO

Primeiras ações assistenciais no Brasil:

- Iniciativas de organizações religiosas e filantrópicas : “damas de caridade”, **mulheres** das **classes mais altas** e com vinculação **religiosa** que se ocupavam dos “cuidados” aos mais pobres.

“suplementação alimentar, repasse de roupas, remédios e demais itens com a finalidade de contribuir para a subsistência dos mais pobres, em especial **pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres** gestantes e/ou com filhos pequenos (SPOSATI, 1998).



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

HISTÓRICO

- **1940**: Estado iniciou um processo de **institucionalização das respostas assistenciais** (BOSCHETTI, 2006)
- **1942**: Legião Brasileira de Assistência Social (LBA): benemerente, voluntarista, clientelista e patrimonial - nascente política de assistência social
- **1988**: CF - assistência social como um dos pilares da seguridade social brasileira, ao lado da saúde e da previdência social
- **1993**: LOAS – extinção LBA e surgimento do Comunidade Solidária
- **2004**: Presidente Lula Política Nacional de Assistência Social (PNAS) / Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

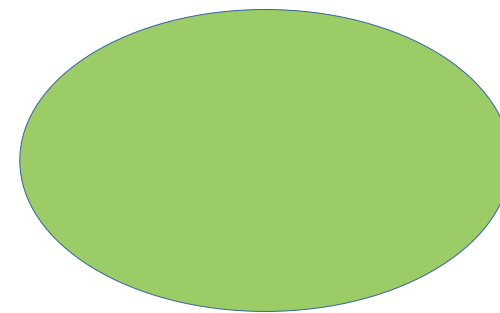


SUAS CONVERSAS



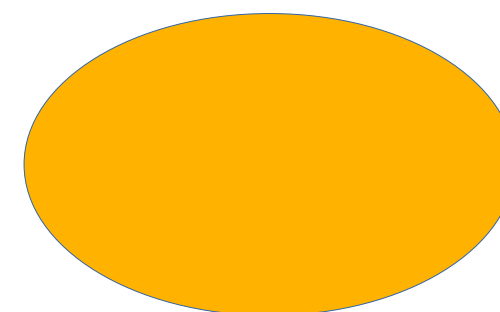
FONTE: SUAS CONVERSA / Ana Picolini

<https://www.youtube.com/watch?v=cXSS3yaDiO0>



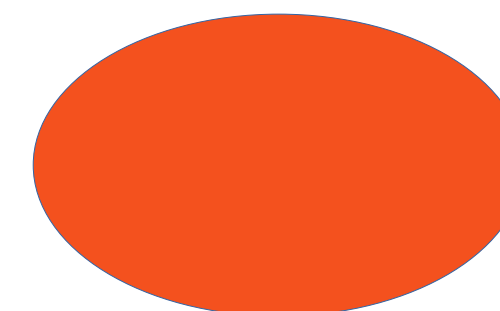
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atuação preventiva e proativamente
Trabalho social com famílias



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Trabalho social especializado com pessoas que sofreram violências



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE:

Pessoas que precisam de proteção do Estado por rompimento de vínculos ou situações de calamidade



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- **Organiza a oferta** de serviços, programas e projetos de **caráter especializado**, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por **violação de direitos**.

- Campo dos **conflitos, tensões e rupturas** das relações familiares e comunitárias = demanda **atuação mais especializada e capacidade de articular** órgãos de defesa de direitos e outras políticas públicas setoriais.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- **Objetivo** : **Prevenir** que as situações se agravem e **mobilizar** os recursos para o enfrentamento das causas do risco pessoal e social, ou seja, o que determina a desproteção:
- **Capacidade protetiva** da família deve ser reforçada;
 - **Alterar padrões de relações sociais** interrompendo produção e reprodução de padrões violentos por solidários;
 - **Reconstruir laços** de pertencimentos ou ajudar na **construção de novas** referências;
 - Garantir que famílias e indivíduos **acessem** direitos e a rede de proteção, que antes lhes era negado
 - Conduzir processos que levem a condutas **protagonistas e participativas** de subjetividades que se constituíram submissão e isoladas.
 - **Prevenir** agravamentos e a institucionalização



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- **Público:** violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, dentre outras.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

- **Organiza a oferta** de serviços, programas e projetos **de caráter especializado**, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por **violação de direitos**.
- Oferta acompanhamento **especializado**, individualizado, continuado e articulado com a rede.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

- **Organiza a oferta** serviços especializados com vistas a afiançar segurança de **acolhida** a indivíduos e/ou famílias **afastados temporariamente** do núcleo familiar e/ou comunitários de origem

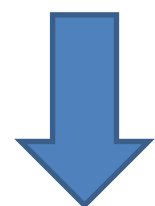


Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



MATÉRIA-PRIMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vulnerabilidades



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Risco pessoal e social



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

***Matéria-prima: vulnerabilidades - riscos pessoais e sociais - violações e ameaças a direitos**

Decorrem: ciclo de vida, fragilização dos vínculos ou pelas circunstâncias da vida

* JOANA MARIA GOUVEIA FRANCO DUARTE. Idem



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

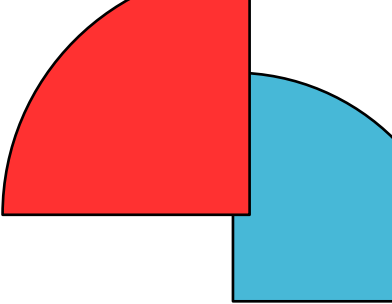


Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

VULNERABILIDADE E RISCO PONTO DE PARTIDA



CHUVA
Vulnerabilidade
e



TEMPESTADE
Risco



Fonte: Suas Conversa Ana Picolini <https://www.youtube.com/watch?v=cXSS3yaDiO0>

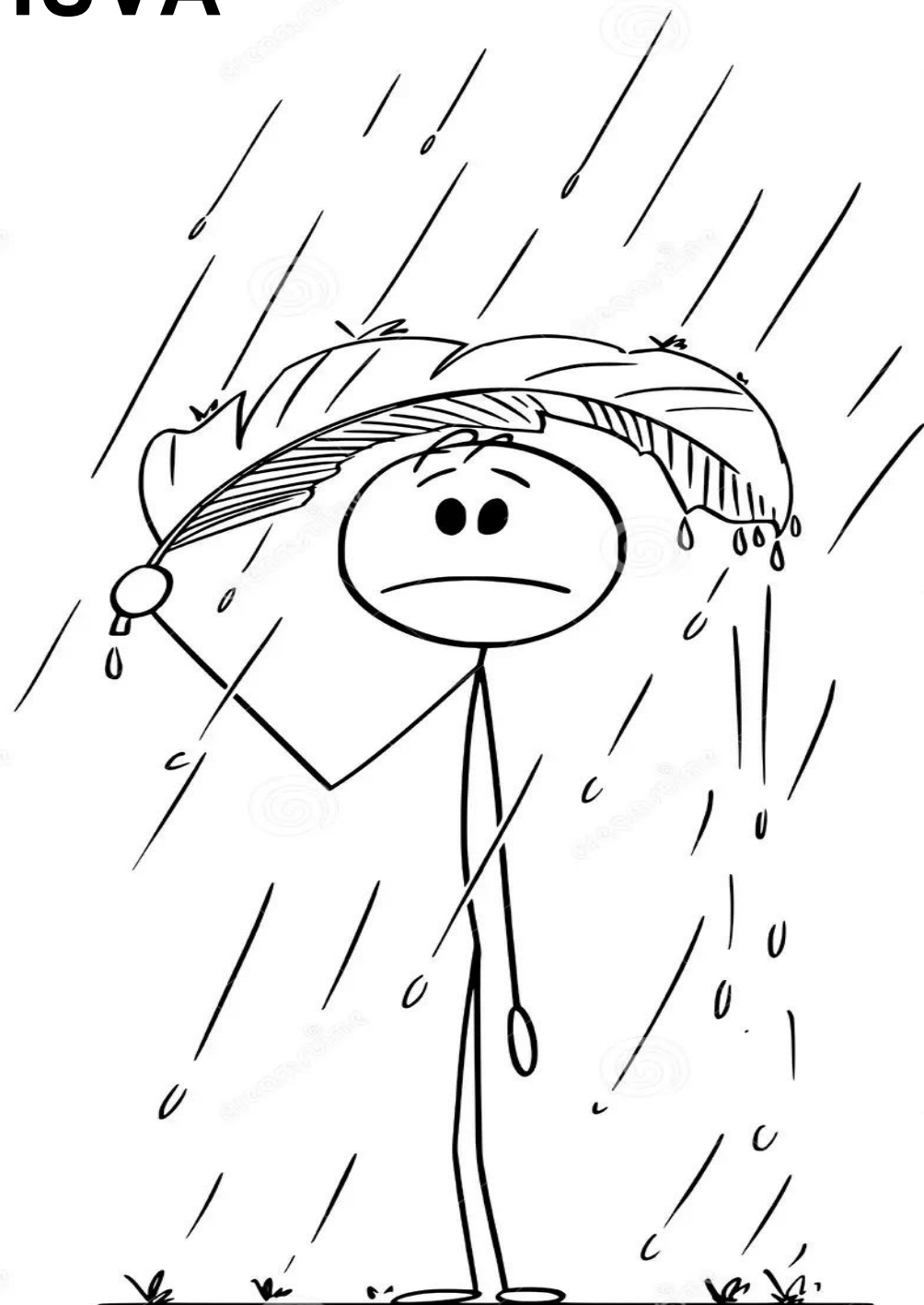


Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



VULNERABILIDADE

CHUVA



“Fragilidade devida à exposição a processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciam contextos de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e/ ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social” (PNAS, 2004)



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



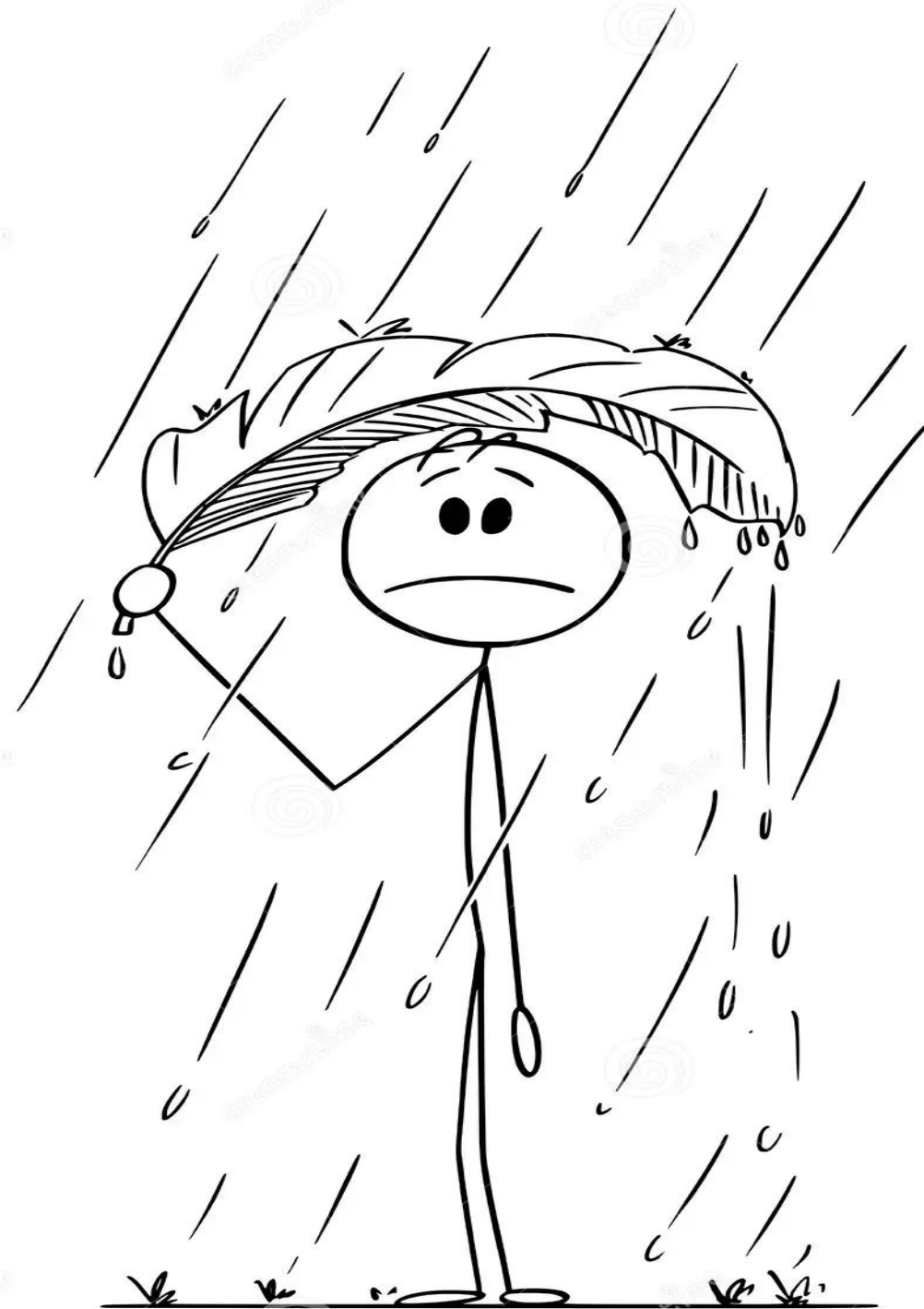
Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

VULNERABILIDADE

CHUVA



- POBREZA
 - FALTA OU AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
 - FRAGILIDADE DE VÍNCULOS E PERTENCIMENTOS NA FAMÍLIA, COMUNIDADE, TRABALHO
- (LGBTQIAPN+, Idosos, Pessoa com deficiência, relações patriarcais para mulheres, discriminação povo negro...)



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

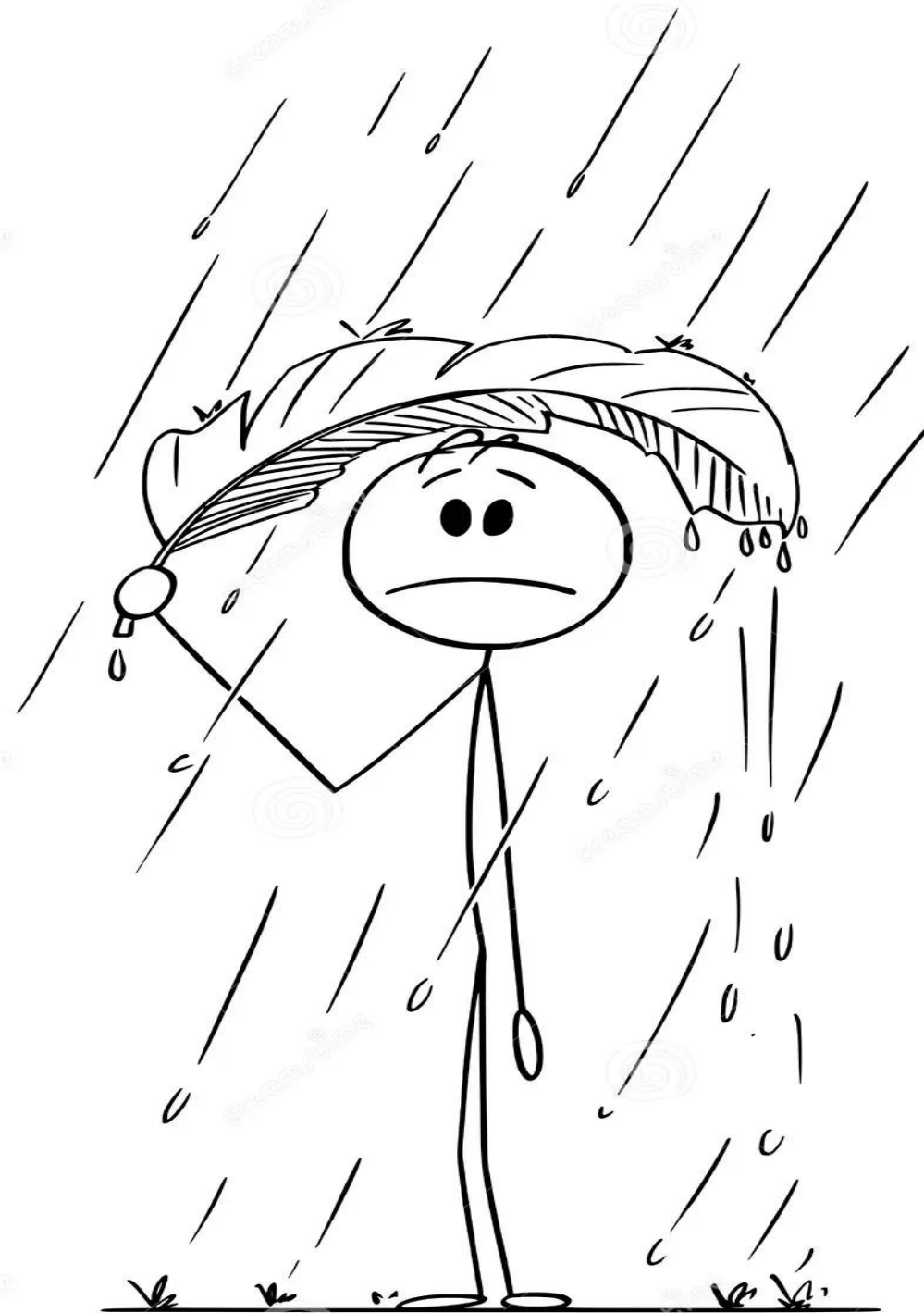
Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

RISCO SOCIAL

TEMPESTADE



“Com base na PNAS (2004), pode-se ressaltar que, no âmbito de atuação da Assistência Social, as situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, se expressam na iminência ou ocorrência de eventos como: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, situação de rua, ato infracional, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, idosos em situação de dependência e pessoas com deficiência com agravos decorrentes de isolamento social, dentre outros”.

RISCO SOCIAL



1. Caráter relacional - Sozinhos nem sempre percebem ou reúnem condições para enfrentar vulnerabilidades ou riscos. Mesmo os **territórios** precisam **contar com** estruturas e redes de apoio

2. Proteção social como algo exterior, que se vai buscar:

- o que pode desencadear a noção de fraqueza, culpa e falha individual ●●●



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA



Objetivo

Objetivo desta fase da pesquisa com o tema vulnerabilidade e risco social:

A partir da literatura e do olhar dos trabalhadores, buscou-se identificar aspectos relevantes para a compreensão da vulnerabilidade e do risco presentes na vida de famílias, indivíduos, comunidades e territórios, bem como de fatores que possam reduzir inseguranças e ampliar potencialidades.



<https://www.youtube.com/watch?v=9X1XCG2KeMI>



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



PARÂMETROS PARA TRABALHO SOCIAL NO CREAS

1. A oferta de trabalho social nos CREAS pressupõe a utilização de diversas metodologias e técnicas para operacionalizar o acompanhamento especializado.
2. Requer, ainda, a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a Unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos.
3. a escuta qualificada em relação às situações e sofrimentos vivenciados pelos usuários tornam-se fundamentais para o alcance de bons resultados e a viabilização do acesso a direitos



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PARÂMETROS PARA OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

1. Incompletude institucional e integralidade
2. Interdisciplinaridade e intersetorialidade
3. Matricialidade familiar e territorialização



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





Fonte: Elaboração do autor.

“integração entre áreas e setores diversos, buscando a complementaridade de ações e a resolução conjunta de problemas sociais”

1º PACTUAR PROCESSOS COM TODA REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

2º CONSTRUIR E PACTUAR PROCEDIMENTOS COM TODA REDE DE SGD DO MUNICÍPIO



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



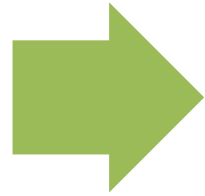
Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

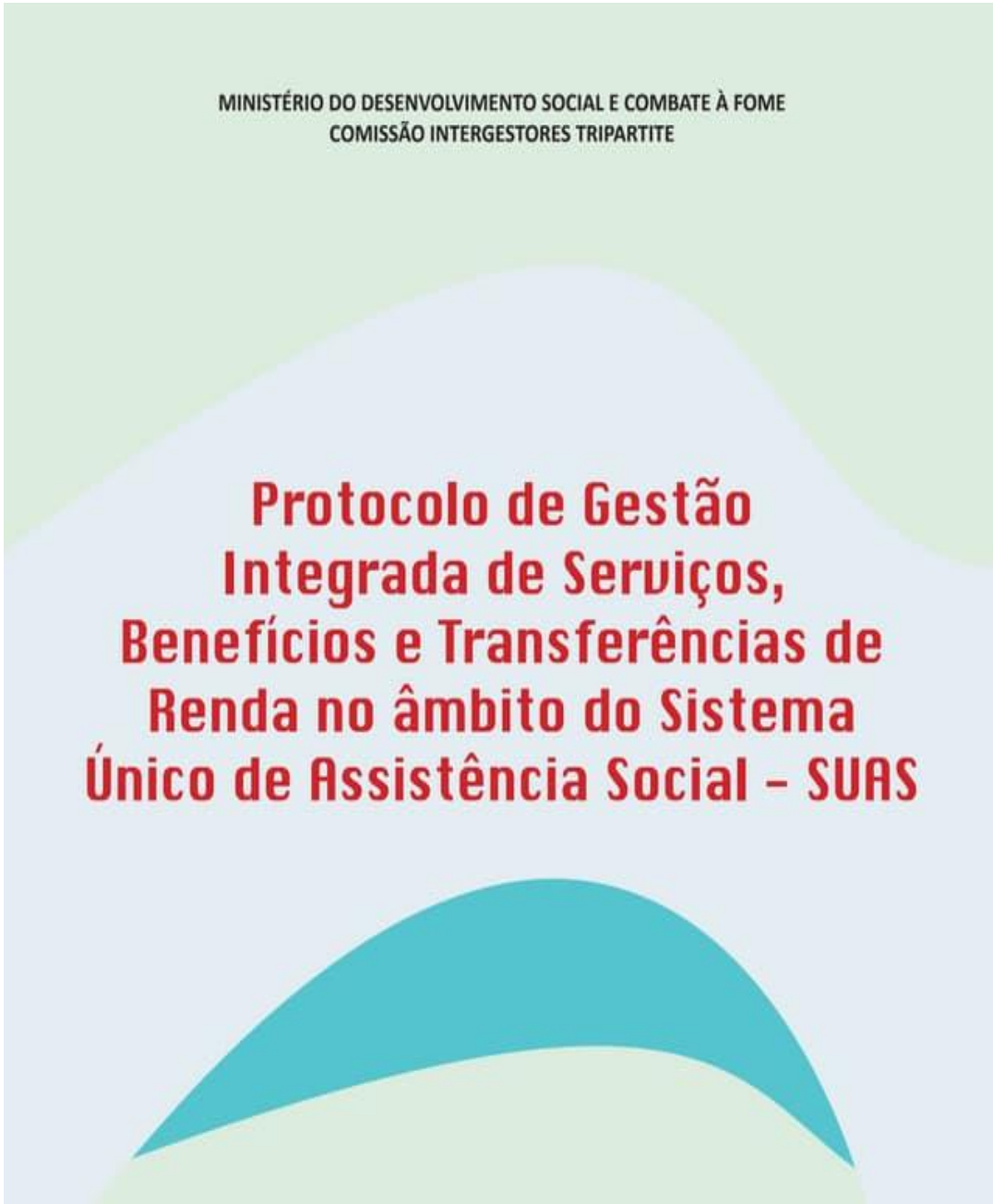
A INTEGRALIDADE DAS OFERTAS

ACOLHIDA
AUTONOMIA
CONVÍVIO



PROTEÇÃO
INTEGRAL À
FAMÍLIAS E
INDIVÍDUOS

APOIO
AUXÍLIO
RENDA



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Art. 4º A gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS têm como **objetivos**:

I – Gerais:

a. **Pactuar**, entre os entes federados, os procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para os indivíduos e as famílias beneficiárias do **PBF, do PETI e BPC**;

b. Construir **possibilidades de atendimento intersetorial**, qualificar o atendimento a indivíduos e famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais;



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



INTERSETORIALIDADE

→ A intersectorialidade se refere à **articulação** entre **setores e saberes**, para responder, de forma integrada, a um objetivo comum



superação da fragmentação dos conhecimentos, do trabalho e das estruturas sociais

→ A intersectorialidade demanda construção de espaços de **comunicação**, do aumento da capacidade de **negociação** e da disponibilidade em se trabalhar com **conflitos**



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





A articulação intersetorial não está sob a governabilidade da política de Assistência Social. Para que aconteça, é necessário um papel ativo do poder executivo municipal ou do DF, como articulador político entre as diversas secretarias que atuam nos territórios dos CRAS, de modo a priorizar, estimular e criar condições para a articulação intersetorial local. O gestor de assistência social pode, no entanto, influir para que seja definida a prioridade de articulação das ações no território de abrangência do CRAS. A articulação intersetorial deve envolver escolas, postos de saúde, unidades de formação profissional, representantes da área de infraestrutura, habitação, esporte, lazer e cultura, dentre outros.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

INTERSETORIALIDADE COMO ATRIBUIÇÃO DO COTIDIANO DA GESTÃO



A responsabilidade pela gestão da proteção social básica é da secretaria municipal (ou do DF) de Assistência Social, ou congêneres. Porém, a gestão territorial, que deve estar em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor, é responsabilidade do coordenador do CRAS, que deve contar com o auxílio dos demais componentes da equipe de referência.

ATENÇÃO!!

CABE AO GESTOR MUNICIPAL, OU QUEM ELE DESIGNAR, GARANTIR A ARTICULAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CRAS / CREAS



Para o exercício da referência e contrarreferência, é necessário que o gestor municipal defina os fluxos e procedimentos de encaminhamentos entre a proteção básica e especial

COORDENADORES: Garantam que estes fluxos e procedimentos funcionem!!



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Referência



A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. O acesso pode se dar pela inserção do usuário em serviço ofertado no CRAS ou na rede socioassistencial a ele referenciada, ou por meio do encaminhamento do usuário ao CREAS (municipal, do DF ou regional) ou para o responsável pela proteção social especial do município (onde não houver CREAS).

Contrarreferência

A contrarreferência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.



REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

DE QUE FORMA ESTÃO ESTABELECIDOS OS ESPAÇOS, INSTRUMENTAIS, PROCEDIMENTOS E FLUXOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS NOSSAS UNIDADES DA PSB E PSE (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)???

COMO ESTÁ ESTABELECIDADA A REFERÊNCIA E A CONTRARREFERÊNCIA? ESTAMOS RESPEITANDO O FLUXO CONTINUO DA PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL DA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS?



Referência e contrarreferência no Suas
<https://www.youtube.com/watch?v=6P9IVxhTKds>



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA



UMA FAMÍLIA PODE ESTAR NO CRAS E NO CREAS AO MESMO TEMPO?

QUANDO ISSO ACONTECE, EXISTEM PROTOCOLOS DEFINIDOS ENTRE AS EQUIPES?

FALAMOS EM UM TÉCNICO, UMA DUPLA OU UMA EQUIPE DE REFERÊNCIA??

QUANDO INDIVÍDUO VAI PARA ACOLHIMENTO A FAMÍLIA É ACOMPANHADA POR DOIS TÉCNICOS, DUAS EQUIPES?

Referência e contrarreferência no Suas
<https://www.youtube.com/watch?v=6P9IVxhTKds>

Matricialidade familiar e territorialização



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br

Telefone: 81 3183-0715 / 3183-0777

WhatsApp: 81 9.9488-2325



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



CURSO: Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial



Facilitador(a): Christiane Casal



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROVISÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MÓDULO II

Estruturação dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Módulo II – Objetivos

- 1) Identificar as principais violações de direitos que afetam a vida das famílias e indivíduos;
- 2) Identificar a efetivação da política de assistência social por meio do provimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- 3) Definir e distinguir a proteção social especial de média e de alta complexidade, identificando seus respectivos equipamentos e serviços.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Módulo II – Parte 1

- 1) Contextualizar a proteção social especial de média complexidade no conjunto das ofertas de proteção social do SUAS;
- 2) Compreender os parâmetros para a oferta dos serviços de proteção social especial de média complexidade tipificados;
- 3) Conhecer os objetivos, as provisões, as equipes de referência e o trabalho social de cada serviço de média complexidade.

Módulo II – Parte 2

- 1) Contextualizar a proteção social especial de alta complexidade no conjunto das ofertas de proteção social do SUAS;
- 2) Compreender os parâmetros para a oferta dos serviços de proteção social especial de alta complexidade tipificados;
- 3) Conhecer os objetivos, as provisões, as equipes de referência e o trabalho social de cada serviço de alta complexidade.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado.

Objetivo: contribuir para a construção/fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco social, por violação de direitos.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

QUEM DEMANDA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS?



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



QUEM DEMANDA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS?

Famílias e indivíduos vítimas de violações de direitos, entre elas:

Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



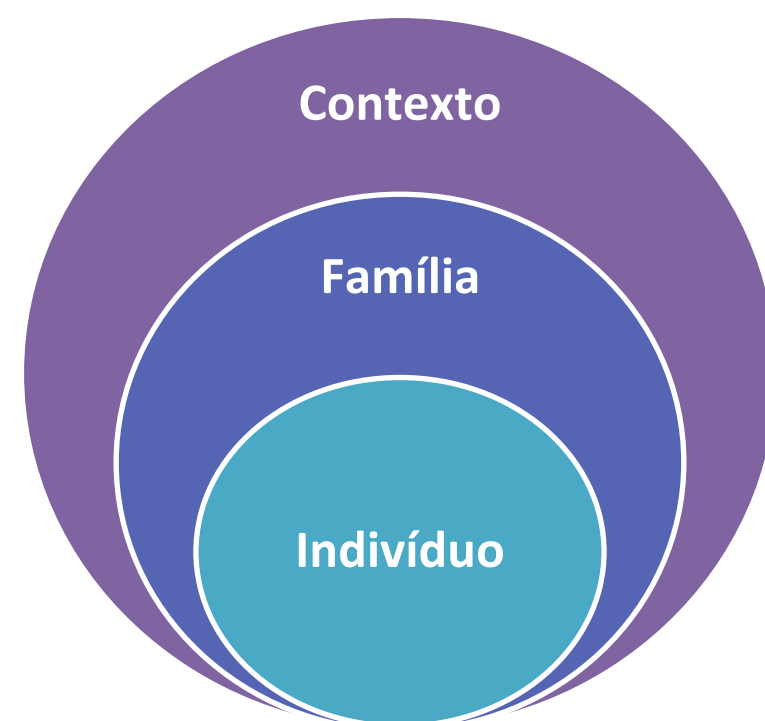
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto **socioeconômico, político, histórico e cultural** pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.



Acompanhamento e atendimentos continuados e especializados.

- ✓ Centralidade na família.
- ✓ Acompanhamento/atendimentos a indivíduos sem referência familiar.
- ✓ Compreensão de que situações de risco social e de violação de direitos são construídas em determinado contexto social e possuem caráter multideterminado.
- ✓ Processo de mudança e enfrentamento inclui intervenções no campo:
 - da subjetividade;
 - das relações familiares e comunitárias;
 - do acesso a direitos e inserção social.
- ✓ Pressupõe necessária atenção à intersetorialidade e ao trabalho em rede.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

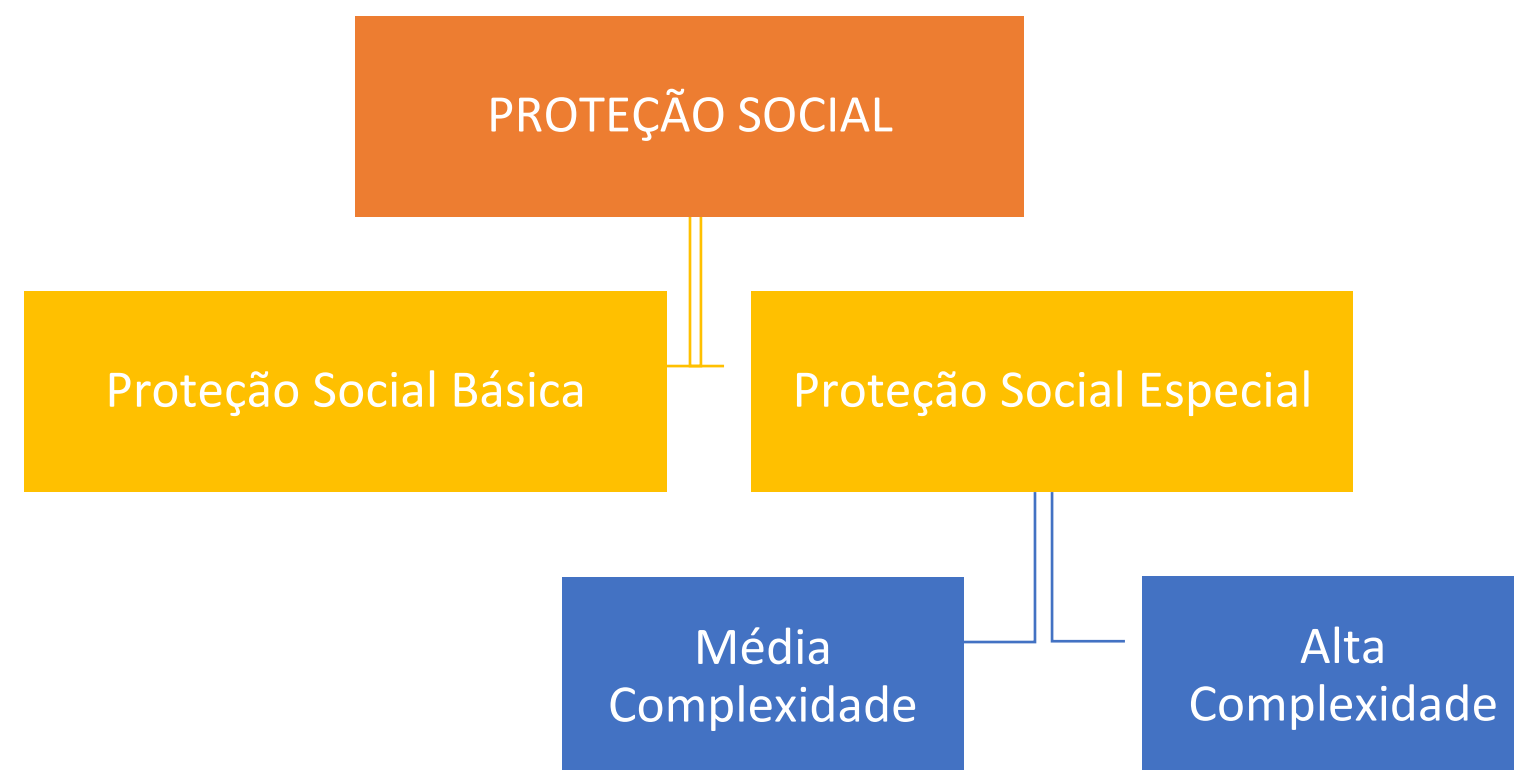


Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Estruturação e Oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média Complexidade

Alta Complexidade

Vínculos Fragilizados

Vínculos Rompidos ou
extremamente fragilizados

CREAS
CENTRO POP

UNIDADES DE ACOLHIMENTO

O que é a Proteção Social Especial de Média Complexidade?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

O que é a Proteção Social Especial de Média Complexidade?

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior **estruturação técnica e operativa**, com **competências e atribuições definidas**, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. **Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.**



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

A Proteção Social Especial de Média Complexidade

Abarca um conjunto de serviços e um programa, que objetivam reduzir os agravos, reparar danos, ressignificar as violações sofridas e contribuir no fortalecimento da autonomia dos sujeitos. Atua ainda no processo de compreensão, por parte dos sujeitos que demandam proteção, de que as situações vivenciadas, apesar de incidir diretamente sobre a vida de cada indivíduo, estão imbricadas nos contextos sócio-históricos, e, desta forma, exigem enfrentamento coletivo e superação de valores culturais impostos.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

CREAS MUNICIPAL

- Pública
- Abrangência Municipal
- Cofinanciamento Federal

CREAS REGIONAL

- Pública
- Abrangência Regional
- Cofinanciamento Federal e/ou Estadual
- Fortalecer a Rede
- Apoiar tecnicamente os municípios

CENTRO POP

- Pública
- Abrangência Municipal
- Cofinanciamento Federal
- Atendimento para População em situação Rua



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Eixos Norteadores do Trabalho Social no CREAS

1. Atenção especializada e qualificação do atendimento:

Desenvolvimento de intervenções mais complexas; conhecimentos e habilidades técnicas mais específicas; conjunto de atenções específicas, de acordo com suas Singularidades; equipe profissional interdisciplinar; prevenção do agravamento das situações atendidas; ações de capacitação e educação permanente;etc.

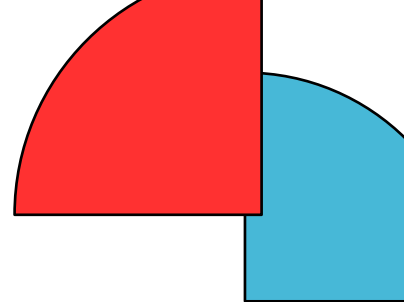
2. Território e localização:

As situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, que incidem nas famílias e pessoas sofrem influência e se expressam diferentemente nos territórios, de acordo com as realidades sociais, econômicas, políticas e culturais de um determinado contexto.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





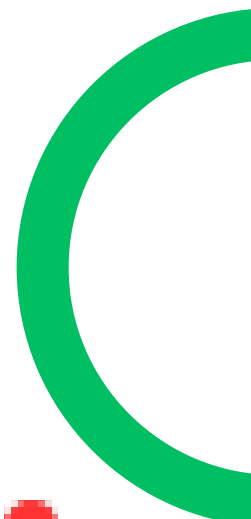
3. Acesso a direitos socioassistenciais:

Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;

Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade;

Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas;

Ao protagonismo e à manifestação de seus interesses; À convivência familiar e comunitária; À oferta qualificada de serviços.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



4. Centralidade na família:

Visa compreender, em um determinado contexto, como se constroem e se expressam as relações familiares entre seus membros.

Essa perspectiva **não visa responsabilizar a família e seus membros** no tocante às vicissitudes que vivenciam no seu cotidiano, mas contextualizar a situação vivida e recolocar o papel do Estado como provedor de direitos por meio das políticas sociais, fornecendo instrumentos de apoio e sustentação necessários para a proteção social das famílias.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



5. Mobilização e Participação Social:

A **participação social dos usuários**, deve orientar e permear o trabalho social no CREAS, uma vez que constitui importante instrumento para o conhecimento e a defesa coletiva de direitos e, por conseguinte, para o exercício do protagonismo. Nessa direção, cabe destacar as possibilidades: dos usuários participarem e/ou organizarem associações, movimentos sociais e populares, comissões locais dentre outros.

6. Trabalho em Rede

O trabalho em rede tem como objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardadas as especificidades e competências de cada área.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



O que compete e o que não compete ao CREAS???

Competências do CREAS

O papel do CREAS no SUAS define suas competências que, de modo geral, compreendem:

- ✓ **ofertar e referenciar serviços especializados** de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- ✓ **A gestão dos processos de trabalho** na Unidade, incluindo a **coordenação técnica e administrativa** da equipe, o **planejamento, monitoramento e avaliação** das ações, a **organização e execução direta do trabalho social** no âmbito dos serviços ofertados, o **relacionamento cotidiano com a rede** e o **registro de informações**, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Não compete ao CREAS:



Foto: Reprodução



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Não compete ao CREAS:

- ✓ **Ocupar lacunas provenientes da ausência de atendimentos** que devem ser ofertados na rede pelas outras políticas públicas e/ou órgãos de defesa de direito;
- ✓ **Ter seu papel institucional confundido com o de outras políticas ou órgãos**, e por conseguinte, as funções de sua equipe com as de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (Delegacias Especializadas, unidades do sistema prisional, etc), órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras políticas (saúde mental, etc.);
- ✓ **Assumir a atribuição de investigação para a responsabilização dos autores de violência**, tendo em vista que seu papel institucional é definido pelo papel e escopo de competências do SUAS.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



É importante destacar...

O reconhecimento do papel e a delimitação das competências do CREAS **podem ser fortalecidos com o mapeamento da rede e construção de fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento, com definição de papéis e responsabilidades.** Esta construção pode, inclusive, contribuir para identificar lacunas e, até mesmo, conflitos de papéis e competências na rede.

É importante que o órgão gestor da Assistência Social seja protagonista, em articulação com os órgãos gestores das demais políticas e de defesa de direitos, na construção de fluxos e protocolos de atendimento intersetorial a famílias e indivíduos na rede.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

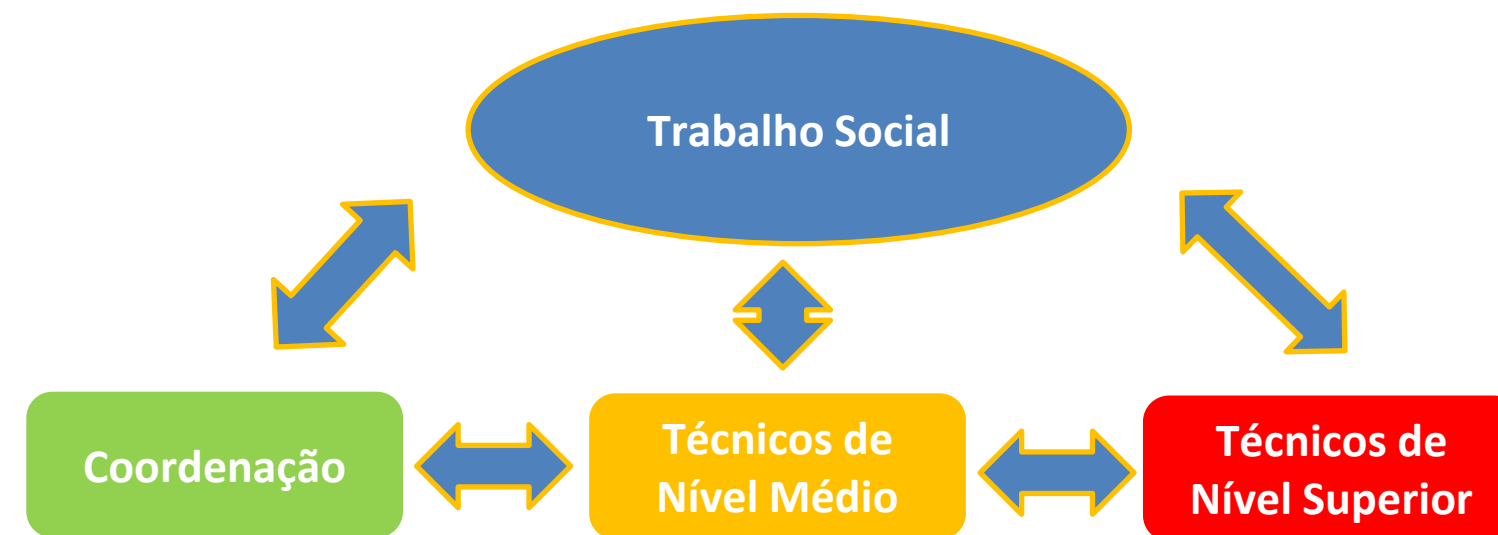
Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Planejamento do Trabalho no CREAS

O trabalho interdisciplinar, base da atuação do CREAS, requer a adoção de estratégias que possibilitem a participação e o compartilhamento de concepções por todos os componentes da equipe. Nesse sentido, é fundamental considerar os distintos olhares e contribuições das diferentes áreas de formação, além da experiência profissional de cada integrante e sua função no CREAS.



Estrutura, Equipamentos e RH

✓ Estrutura Física

Para promover uma acolhida adequada e escuta qualificada aos usuários, o ambiente físico do CREAS deve ser acolhedor e assegurar espaços para a realização de atendimentos familiar, individual e em grupo, em condições de sigilo e privacidade.

✓ Equipamentos e Materiais

Disponibilização de equipamentos e recursos materiais essenciais que toda Unidade deve dispor e, ainda, equipamentos e materiais desejáveis que possam contribuir para qualificar as ações e assegurar a sua efetividade.

✓ Recursos Humanos

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho e para a qualidade dos serviços prestados pelo CREAS. A vinculação dos profissionais com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos que qualificam a oferta do trabalho social especializado.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Conforme a NOTA TÉCNICA N.º 27 /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS:

A dimensão Recursos Humanos: Objetiva aferir sobre o dimensionamento das equipes de referência, tendo em conta, o porte do município e o tipo de CREAS (municipal ou regional). Conforme estabelecido na NOB-RH, as unidades devem possuir um quantitativo mínimo de trabalhadores, parte dos quais de nível superior, nomeadamente aqueles com formações acadêmicas em Serviço Social, Psicologia e Direito. No nível 5, o tipo de vínculo é também considerado. Os CREAS devem ter em suas equipes, no mínimo, 1 trabalhador de nível superior (no caso de unidades de até porte médio) ou 2 (no caso de unidades de porte grande, metrópoles ou CREAS regional) com vínculo estatutário ou empregado público celetista.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Dimensão Estrutura, Física e Recursos Humanos, conforme NOTA TÉCNICA N.º 27 /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS

	Municípios de Porte Grande, MetrÓpole e CREAS Regionais	Municípios de Porte Pequeno I ou II e Médio Porte		Municípios de Porte Grande, MetrÓpole e CREAS Regionais	Municípios de Porte Pequeno I ou II e Médio Porte
Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • 5 salas ou mais para atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Recepção • Mínimo 2 banheiros • 1 ou mais sala Administrativa • Kit equipamento: Telefone, Impressora, 2 ou mais computadores com Internet e Veículo próprio ou compartilhado • Acessibilidade (com ou sem ABNT)* 	<ul style="list-style-type: none"> • 3 salas ou mais para atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Recepção • Mínimo 2 banheiros • 1 ou mais sala Administrativa • Kit equipamento: Telefone, Impressora, 2 ou mais computadores com Internet e Veículo próprio ou compartilhado • Acessibilidade (com ou sem ABNT)* 	Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • Total de trabalhadores (nível superior e médio) deve ser maior ou igual a 14, sendo no mínimo 7 deles de nível superior • Possuir, no mínimo, 2 Assistentes Sociais • Possuir, no mínimo, 2 Psicólogos • Possuir, no mínimo, 1 Advogado • Possuir Coordenador com nível superior • Possui, no mínimo, 2 trabalhadores de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista 	<ul style="list-style-type: none"> • Total de trabalhadores (nível superior e médio) deve ser maior ou igual a 7, sendo no mínimo 4 deles de nível superior • Possuir, no mínimo, 1 Assistentes Sociais • Possuir, no mínimo, 1 Psicólogo • Possuir, no mínimo, 1 Advogado • Possuir Coordenador com nível superior • Possui, no mínimo, 1 trabalhador de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista

Conforme a NOTA TÉCNICA N.º 27 /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS:

A dimensão “Serviços” avalia a oferta de serviços socioassistenciais nas unidades CREAS, nomeadamente as atividades desenvolvidas no âmbito do PAEFI, no serviço de acompanhamento de Medidas socioeducativas (MSE), se oferta diretamente ou referencia o serviço de abordagem social, e se mantém articulação com outros equipamentos que compõem a rede de proteção social, tais como CRAS, unidades de Acolhimento e Conselhos Tutelares. No nível 5, esta dimensão relaciona também dados referentes ao volume de acompanhamentos do PAEFI com o número de profissionais (assistentes sociais e psicólogos) da unidade.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Dimensão Serviços - NOTA TÉCNICA N.º 27 /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS

	Municípios de Porte Grande, Metrópole e CREAS Regionais	Municípios de Porte Pequeno I ou II e Médio Porte
Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar o PAEFI assegurando a realização, pelo menos, das seguintes atividades: Entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos; Atendimento psicossocial em grupo; Atendimento psicossocial individual/familiar; Construção de Plano Individual e/ou Familiar de atendimento; Visitas domiciliares; Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos; Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento • Quantidade média de casos em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (AS + PSI) deve ser menor ou igual a 30 casos* • Ofertar o Serviço de MSE assegurando a realização, pelo menos, das seguintes atividades: Ofertar LA e PSC; Acompanhamento de LA e PSC, com frequência de atendimento; semanal ou quinzenal; Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente; Atendimento do adolescente em grupos • Ofertar o Serviço de Abordagem ou ter o Serviço referenciado • Manter forte articulação ** com CRAS; com Conselho Tutelar e com Serviços de Acolhimento • Ofertar atendimento para variadas situações de violência ou violação de direitos e para os diferentes ciclos de vida***. • Possuir Assistente Social e Psicólogo • Funcionar no mínimo 5 dias por semana e 40 horas semanais 	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar o PAEFI assegurando a realização, pelo menos, das seguintes atividades: Entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos; Atendimento psicossocial em grupo; Atendimento psicossocial individual/familiar; Construção de Plano Individual e/ou Familiar de atendimento; Visitas domiciliares; Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos; Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento • Quantidade média de casos em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (AS + PSI) deve ser menor ou igual a 30 casos* • Ofertar o Serviço de MSE assegurando a realização, pelo menos, das seguintes atividades: Ofertar LA e PSC; Acompanhamento de LA e PSC, com frequência de atendimento; semanal ou quinzenal; Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente; Atendimento do adolescente em grupos (SOMENTE MUNICÍPIOS COFINANCIADOS) • Ofertar o Serviço de Abordagem ou ter o Serviço referenciado (SOMENTE MUNICÍPIOS COFINANCIADOS) • Manter forte articulação ** com CRAS e com Conselho Tutelar • Ofertar atendimento para variadas situações de violência ou violação de direitos e para os diferentes ciclos de vida***. • Possuir Assistente Social e Psicólogo • Funcionar no mínimo 5 dias por semana e 40 horas semanais



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é o **serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.**

Compreende atenções e orientações direcionadas para:

- ✓ promoção de direitos;
- ✓ preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e;
- ✓ fortalecimento da **função protetiva** das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



2. Serviço Especializado em Abordagem Social

Caracterização

O que: trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Onde: praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

Para quem: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Configuram-se em resposta à prática de ato infracional, realizado por adolescentes entre **12 a 18 anos incompletos**, devendo ter um caráter educativo, e não punitivo. O art. 112 do ECA afirma: “Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes **medidas em meio aberto: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida.**

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



4. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

As pessoas em **situação de rua** de acordo com o Decreto Nº 7.053/2009 “...considera-se população em situação de rua o grupo populacional **heterogêneo** que possui em **comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular**, e que utiliza os **logradouros públicos e as áreas degradadas** como espaço de moradia e de sustento, de forma **temporária ou permanente**, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.”

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Unidades de oferta: Centro de Referência Especializado para População em Situação – CENTRO POP.

O equipamento deve garantir:

Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

Usuários/as: Jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Formas de acesso: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; demanda espontânea.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

5. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) **com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos**, tais como:

- ✓ exploração da imagem;
- ✓ isolamento ou confinamento;
- ✓ atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família;
- ✓ falta de cuidados adequados por parte do cuidador;
- ✓ alto grau de estresse do cuidador;
- ✓ desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa;
- ✓ dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



A intervenção será sempre voltada a **diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.**



Formas de acesso:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

UNIDADE: Domicílio do usuário, centro-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

CENTRO-DIA

Capacidade: 30 usuários por turno.

Equipe: 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Terapeuta Ocupacional e 10 Cuidadores Sociais (nível médio).

Funcionamento: 5 dias da semana, 10h por dia.

Plano Individual de Atendimento – PIA e, ou Plano Familiar de Atendimento.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

6. Ações Estratégicas do PETI

2011: O PETI é incorporado na LOAS, como programa de “caráter intersetorial, integrante da PNAS, que, no âmbito do SUAS, consolida ações que compreendem:

- Trabalho Transferência de renda às famílias;
- social com famílias;
- Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes.

2013/2014:

- Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - novos parâmetros para o financiamento e maior aderência do Serviço às realidades locais;
- Redesenho do PETI: maior aderência do Programa ao novo cenário do trabalho infantil e ao estágio de estruturação do SUAS.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Plano Nacional de
Prevenção e Erradicação
do Trabalho Infantil e
Proteção ao Adolescente
Trabalhador

PETI

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Carta de Constituição
de Estratégias em
Defesa da Proteção
Integral dos Direitos
da Criança e do
Adolescente

- Sensibilização
- Mobilização Social
- Campanhas
- **Audiências Públicas**

I - Informação e Mobilização

II - Identificação

- Busca Ativa:
- Notificação Integrada
- Registro CADÚNICO

- Transferência de Renda
- Inserção em Serviços de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Trabalho p/ as famílias

III - Proteção

IV - Defesa e Responsabilização

- Fiscalização e autuação de empregadores
- Aplicação de Medidas protetivas à família

V - Monitoramento

- Identificação
- Atendimento criança, adolescente e família;
- Metas pactuadas

Parceiros/Atores: MDS, MTE, MS, MEC, SDH, MPT, MPE's, MJ, MTur, MDA, MF (Receita Federal) e articulação com a CONAETI



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO
ESTADO DE MUDANÇA

Agenda Intersectorial do PETI

A Agenda Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil compreende as ações das políticas públicas setoriais (assistência social, saúde, educação, trabalho, direitos humanos e outras), em conjunto com os atores que compõem a rede do território, para contribuir com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil nos estados e municípios.

- DIAGNÓSTICO
- PLANEJAMENTO
- COMPROMISSOS PACTUADOS



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM

Identifique quais serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade existem em um município que servirá de referência pelo grupo e descreva os principais desafios enfrentados pelas equipes nesses serviços.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Módulo II – Parte 2

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

O que é a Proteção Social Especial de Alta Complexidade?

A Alta Complexidade compreende a oferta de serviços de acolhimento, em distintas modalidades, para famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou necessitam ser afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, como forma de garantir a proteção integral. Destina-se a públicos diferenciados, como crianças e adolescentes, jovens entre 18 e 21 anos, jovens e adultos com deficiência, adultos e famílias, mulheres em situação de violência doméstica, idosos e famílias ou indivíduos desabrigados/desalojados.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

O que é a Proteção Social Especial de Alta Complexidade?

Composta por um conjunto de serviços de acolhimento, ofertados em diferentes modalidades e equipamentos, para famílias e indivíduos com ruptura dos vínculos familiares e comunitários. Dentre as seguranças afiançadas pela alta complexidade, destaca-se a de acolhida, na medida em que seus serviços devem assegurar proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem, e atuar no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou para a construção de projetos de vida, a partir de novas referências.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Em geral, os serviços de acolhimento funcionam como moradias provisórias até que seja viabilizado o retorno à família de origem, o encaminhamento para família substituta – quando for o caso – ou o alcance da autonomia (moradia própria/alugada ou mesmo outras formas de usufruto desta).



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Mudança de Paradigma	
Cultura da Institucionalização	Garantia de Direitos
Segregação como resposta às situações de risco	Apoio <u>sociofamiliar</u> e inclusão nas práticas públicas
Abrigo como “internato do pobre” (FONSECA, 1995)	O abrigo como medida protetiva de caráter excepcional
Longa Permanência	Provisoriidade no atendimento
<u>Despotencialização</u> dos usuários e suas famílias: rompimento dos vínculos	Potencialização dos usuários e suas famílias: fortalecimento/resgate dos vínculos, busca de reintegração familiar ou colocação em família substituta quando for o caso
Cuidados massificados	Inserção na comunidade e preservação dos vínculos
Isolamento e segregação	Reparação dos direitos violados
Violação de Direitos	Proteção e Defesa



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

É importante destacar que a lógica que se pretende superar, **das instituições totais**, é a de controle sobre os usuários de forma vertical, que promove o atendimento massificado, de caráter conservador, não democrático, nivelando o seu público a partir de um patamar mínimo de necessidades sociais. Esse modelo é interessante para as instituições que têm como princípio e fim a tutela dos indivíduos, pois não enxergam as potencialidades dos usuários e as possibilidades de superação da situação de risco por violação de direitos em que se encontram. Veja que essa postura criminaliza o usuário e despolitiza a abordagem, uma vez que o mesmo é culpabilizado por sua trajetória e condição de vida.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PIA e PPP: de que tratam?

O **Plano Individual de Atendimento (PIA)** é um instrumento técnico que contém objetivos, ações e metas, e orienta o trabalho de intervenção junto ao usuário durante sua permanência no serviço, visando à superação das situações que levaram ao acolhimento. O PIA deve ser elaborado de forma participativa desde o momento da chegada do usuário no serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da rede local em sua construção. Esse plano também deve considerar a história de vida de cada usuário e a situação e dinâmica familiar, quando for o caso.

Plano Político Pedagógico – PPP - é um instrumento que orienta a proposta de funcionamento do serviço, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede de proteção local, as famílias e a comunidade. O PPP deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em **medidas protetivas por determinação judicial**, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma **medida excepcional**, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, **o retorno seguro ao convívio familiar**, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado nas seguintes unidades:

- **Abrigo institucional** : Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, **não deve possuir placa de identificação**, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

RH/EQUIPE: 1 Auxiliar de educador/cuidador (nível fundamental) p/ até 10 usuários, 1 educador/cuidador para até 10 usuários, 1 assistente social e 1 psicólogo para até 20 usuários acolhidos.

- **Casa-Lar:** Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade – trabalha um educador/cuidador residente.

RH/EQUIPE: 1 Auxiliar de educador/cuidador (nível fundamental) p/ até 10 usuários, 1 educador/cuidador para até 10 usuários, sendo, 1 coordenador 1 assistente social e 1 psicólogo para até 20 usuários acolhidos em até 3 casas lares.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

☐ Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes, em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

EQUIPE: 1 Coordenador por serviço, Assistentes Social e Psicólogo, sendo 1 para acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras.

* Importante: **A decisão de encaminhar criança ou adolescente para essa modalidade de acolhimento é avaliada pelos setores participantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento). Após aprovação final da decisão, é emitido por juiz competente o Termo Judicial de Guarda Provisória da criança.**



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PRINCÍPIOS DO ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Afastamento do Convívio familiar é EXCEPCIONAL;
- Afastamento do Convívio familiar é PROVISÓRIO;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários devem ser preservados;
- Respeito à diversidade e não-discriminação;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Liberdade de crença e religião deve ser garantida;
- Respeito à autonomia da criança e do adolescente.

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2. Serviço de Acolhimento para Jovens entre 18 e 21 anos

Trata-se de serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e que estão em processo de desligamento de outros serviços de acolhimento, sem possibilidades de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam condições de autosustento.

República para Jovens

Deve ser organizada para atender até 6 jovens por unidade, com separação por gênero (unidades femininas e masculinas), com a estrutura de uma residência privada e acessibilidade. Este serviço de acolhimento deve estar localizado em áreas residenciais. Não há necessidade de dispor de identificação na fachada externa. São organizadas em unidades femininas e masculinas.

EQUIPE: 1 Coordenador para até 4 unidades, Assistentes Social e Psicólogo para até 24 jovens em até 4 unidades.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3. Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência

Residências Inclusivas – essas unidades funcionam 24 horas e recebem pessoas com deficiência que não têm condições de se sustentar e estão afastadas de suas famílias.

Cada Residência tem capacidade para no máximo 10 pessoas com deficiência e recebe jovens e adultos entre 18 e 59 anos.

EQUIPE: Nível fund. – 1 Auxiliar de Cuidador p/ até 6 usuários, 1 Motorista para até 3 unidades e 1 trabalhador doméstico por unidade. N. médio – 1 cuidador social p/ até 6 usuários. 1 Coordenador, 1 assistente social e 1 psicólogo p/ até 3 unidades,

São casas adaptadas às necessidades de seus moradores e contam com uma equipe técnica especializada. O serviço tem como objetivo integrar essas pessoas à vida em comunidade, dando à pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

4. Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias

Os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, assim tipificados, são ofertados para atendimento de pessoas adultas ou grupos familiares (acompanhados ou não de filhos ou dependentes) em situação de vulnerabilidade, violação ou ameaça de violação de direitos, decorrentes de situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou para pessoas em trânsito sem condições de autossustento. As crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidas neste serviço quando estiverem acompanhadas dos pais e/ou responsáveis.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Modalidade de serviço	Unidade de Referência	Características
Serviços de Acolhimento Institucional	Abrigo Institucional	Unidade de acolhimento provisório com características residenciais, de funcionamento ininterrupto, com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de 4 por dormitório.
	Casa de Passagem	Unidade de acolhimento imediato e emergencial, de funcionamento ininterrupto, com o limite máximo de 50 pessoas por unidade. Deve contar com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico de cada situação para os encaminhamentos necessários.
Serviço de Acolhimento em República	República	Unidade desenvolvida em sistema de autogestão ou cogestão, para atendimento até 10 usuários, possibilitando gradual autonomia e independência de seus residentes. Indicada para pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Sugere-se sua organização em unidades femininas e masculinas.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

Unidade de Referência	Equipe de referência
Abrigo Institucional e Casa de Passagem	<p>Nível fundamental – 1 Auxiliar de Cuidador para até 10 usuários, podendo ser aumentado em caso de usuários com demandas específicas;</p> <p>Nível Médio – 1 Cuidador Social para até 10 usuários podendo ser aumentado em caso de usuários com demandas específicas;</p> <p>1 Coordenador, 1 assistente social e 1 psicólogo para até 20 usuários acolhidos em no máximo 2 unidades.</p>
República	<p>1 coordenador, 1 assistente social e 1 psicólogo para até 20 usuários acolhidos em no máximo 2 unidades.</p>



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

5 . Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência

É o serviço que oferece acolhimento provisório para mulheres adultas, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte. Elas podem ser acolhidas juntamente com seus filhos.

A unidade que oferece esse serviço deve ter característica de domicílio e sua localização deve ser sigilosa.

O **acesso** ao Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência pode ser feito por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

Equipe de Referência - Abrigo Institucional

Nível fundamental – 1 Auxiliar de Cuidador para até 10 usuárias, podendo ser aumentado em caso de usuários com demandas específicas;

Nível Médio – 1 Cuidador Social para até 10 usuárias podendo ser aumentado em caso de usuários com demandas específicas;

1 Coordenador, 1 assistente social e 1 psicólogo para até 20 usuários acolhidos em no máximo 2 unidades.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

6 . Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Unidade Residencial	Unidade Institucional
<ul style="list-style-type: none">▪ Até 10 idosos▪ Profissionais habilitados▪ Auxílio nas atividades da vida diária	<ul style="list-style-type: none">▪ Até 50 idosos▪ Até 4 idosos por quarto▪ Característica domiciliar▪ Assegura convivência familiar

Unidade de Referência	Equipe de referência
Abrigo Institucional (ILPI)	Nível fundamental – Profissionais de limpeza, de alimentação e de lavanderia; Nível Médio – Cuidadores sociais; 1 Coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo e 1 profissional para desenvolvimento de atividades culturais.
Casa-Lar	Nível fundamental – Auxiliar de Cuidador 1 p/ até 10 usuários, podendo ser aumentado; Nível Médio – 1 Cuidador social para até 10 usuários podendo ser aumentado caso haja demandas específicas; 1 Coordenador, 1 assistente social e 1 psicólogo para até 20 usuários em no máximo 2 unidades
República	1 Coordenador, 1 assistente social e 1 psicólogo para até 20 usuários em no máximo 2 unidades .



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

7. Serviço de Proteção em Situações de calamidades públicas e emergências

O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM

Identifique quais serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade estão presentes em um município escolhido como referência pelo grupo. Em seguida, descreva os principais desafios enfrentados pelas equipes nesses serviços e as estratégias adotadas para superá-los.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br

Telefone: 81 3183-0715 / 3183-0777

WhatsApp: 81 9.9488-2325



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

